

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano XIX | Edição nº 2581



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Secretaria de Administração</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Decretos .....	4
Leis .....	5
Portarias .....	16
<b>Atos de Pessoal</b> .....	20
Extrato de Acúmulo de Cargo .....	20
<b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....	21
<b>Departamento de Compras</b> .....	21
Dispensas .....	21
<b>Licitações e Contratos</b> .....	23
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	23
Aviso de Licitação .....	24
Homologação / Adjudicação .....	25
Suspensão .....	26
<b>Secretaria de Cultura</b> .....	27
<b>Outros Atos</b> .....	27
<b>Secretaria de Educação</b> .....	33
<b>Departamento de Compras</b> .....	33
Dispensas .....	33
<b>Secretaria de Finanças</b> .....	34
<b>Atos Administrativos</b> .....	34
Notificações .....	34
<b>Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura</b> .....	35
<b>Atos Administrativos</b> .....	35
Autuações .....	35
<b>Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana</b> .....	37
<b>Atos Administrativos</b> .....	37
Notificações .....	37
<b>Secretaria de Saúde</b> .....	39

# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Conselhos Municipais</b> .....	39
Resoluções .....	39
<b>Departamento de Compras</b> .....	57
Cotações .....	57
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	60
Comunicados .....	60
<b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....	79
<b>Atos Administrativos</b> .....	79
Notificações .....	79
<b>Departamento de Compras</b> .....	84
Cotações .....	84
Dispensas .....	84
Inexigibilidade .....	85
<b>Câmara Municipal</b> .....	85
<b>Atos Legislativos</b> .....	85
Ordem do Dia .....	85
Requerimentos .....	86
<b>Atos Oficiais</b> .....	86
Portarias .....	86
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	87
Audiência Pública .....	87
<b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> .....	87
<b>Licitações e Contratos</b> .....	87
Chamamento Público .....	87
Comunicados .....	87
<b>Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES</b> .....	89
<b>Departamento de Compras</b> .....	89
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	89
<b>Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC</b> .....	90
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	90
Resultados .....	90
<b>Licitações e Contratos</b> .....	94
Dispensas .....	94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Atos Oficiais

Decretos

**PREFEITURA DE  
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.889, DE 06 DE JUNHO DE 2.024**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 118/2024 FIRMADO JUNTO AO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9.192/2024, de 07 de maio de 2.024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados, para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 118/2024 FIRMADO JUNTO AO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, para execução de ações e serviços nas Unidades de Saúde do Município de Catanduva, os seguintes membros:

GABRIELA ZERBINATTI MISMITO SANGALLI  
RAFAEL AUGUSTO DE MORAES NEVES  
JOSÉ RICARDO GARCIA  
LEONARDO AZEVEDO VENDRAMINI  
ANTONIO BENTO DA CUNHA  
ANGELO BERNARDO  
HELOÍSA FERNANDES LOPES  
WILLIAM MARTINON CARDOSO  
THAISA GARCIA VICENTE DE OLIVEIRA

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.024.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Interina**

ADM/bocardi.-



## Leis



## Secretaria de Administração

**LEI Nº 6.510, DE 06 DE JUNHO DE 2.024**

CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS NO CASO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 04 de junho de 2.024, conforme Resolução nº 7.854.

**Art. 1º.** Fica isento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso "inter vivos" (ITBI), exclusivamente sobre a primeira transmissão dos lotes das unidades habitacionais declaradas como interesse social e enquadrado no Programa Minha Casa Minha Vida, uso Residencial, de que trata o Decreto Municipal nº 8.866, de 10 de maio de 2024.

**Parágrafo único.** O presente benefício fiscal concedido tem por fundamento a Lei Complementar nº 657, de 24 de junho de 2013, em seu artigo 5º, alínea 'a', inciso I, que prevê a possibilidade de concessão de incentivos nos casos de habitação de interesse social.

**Art. 2º.** O Poder Executivo regulamentará a presente no que entender necessário, especialmente quanto às obrigações acessórias à comprovação do cumprimento da concessão do benefício fiscal de que trata a presente lei.

**Art. 3º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
PREFEITO DE CATANDUVA

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Interina

ADM/bocardi.-



## Secretaria de Administração

### LEI N° 6.511, DE 06 DE JUNHO DE 2.024

INSTITUI O REMAD - RECURSOS MUNICIPAL SOBRE DROGAS, ESTABELECE AS DIRETRIZES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 28 de maio de 2.024, conforme Resolução nº 7.851.

**Art. 1º** Fica instituído o **REMAD** – Recursos Municipal Sobre Drogas, citado e incluído na lei 5.480 de 08 de Novembro de 2013 alterado pela lei nº 6.017 de 26 de Agosto de 2019.

**Art. 2º** O **REMAD** – Recursos Municipal Sobre Drogas tem por finalidade a captação e administração de recursos financeiros destinados à ação pública de pesquisa sobre a temática em questão, prevenção, redução de danos, tratamento, reabilitação de dependentes de álcool e outras drogas, fiscalização e repressão ao tráfico de drogas.

O **REMAD** – Recursos Municipal Sobre Drogas é o Fundo Municipal Sobre Drogas criado por lei municipal do Conselho Municipal Sobre Drogas e está vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** O Conselho Municipal sobre Drogas, indicará conselheiro pertencente a sua composição para gerenciar a execução das atividades orçamentárias e financeiras do REMAD – Recursos Municipal Sobre Drogas e indicará para formação e composição do comitê – REMAD de maneira paritária deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal.

**Art. 3º** O Comitê Remad será composto de forma paritária entre sociedade civil e poder público havendo também um gestor de parceria, sendo:

I - O gestor de parceria será um representante do poder público;

II- O gestor de parceria é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, de forma a ser o orientador durante todo o processo para que execute em conformidade com o pactuado.

III - A composição do Comitê – Recursos Municipais Sobre Drogas, será composta por no mínimo 4 membros paritários;

IV - O comitê tem como finalidade fiscalizar, acompanhar, apreciar, propor, desenvolver e emitir devolutivas sobre as documentações referentes a recursos financeiros do fundo junto com o gestor de parcerias.



## Secretaria de Administração

### Lei nº 6.511, de 06 de junho de 2.024

V - As ações do comitê e do gestor serão encaminhadas para apreciação do Conselho Municipal.

#### **Art.4º** Constituem Recursos Municipal Sobre Drogas:

I - Dotação específica podendo ser consignada no orçamento do município de Catanduva e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;

II - Produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;

III - Doações, auxílios, legados e contribuições de:

a) Organismos ou entidades nacionais e internacionais;

b) Pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras, de acordo com a Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as quais poderão ser elegíveis para receber incentivos fiscais mediante prévia avaliação do Conselho Municipal sobre Drogas.

IV- Créditos adicionais que lhe forem abertos;

V - Transferência de recursos financeiros advindos de convênios com o Governo Federal;

VI - Recursos que lhe forem destinados pelo Governo do Estado;

VII - Recursos advindos de convênios, acordos e outros firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais e estaduais.

VIII - Todo e qualquer bem de valor econômico e valores em espécie, apreendidos em decorrência do tráfico de drogas ou utilizados de qualquer forma em atividades ilícitas de produção ou comercialização de drogas, ou ainda, que tenham sido adquiridos com recursos provenientes do referido tráfico, em todo o território do Município, ressalvados os direitos do lesado ou de terceiros de boa-fé e após decisão judicial, conforme disposto no art. 4.º da Lei Federal nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, e suas alterações;

IX - Recursos provenientes da alienação dos bens de que trata o inciso VII deste artigo;

X - Recursos oriundos dos leilões de bens perdidos em favor do Município de Catanduva e dos bens e valores objeto do crime de tráfico de drogas que tenham sido apreendidas na cidade, conforme art. 2.º, inciso VI, da Lei Federal nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986;



## Secretaria de Administração

XI - Bens cuja autorização de uso com transferência de responsabilidade tenha sido declarada pelo juízo competente, ouvido o Ministério Público e após parecer de destinação do Conselho Municipal sobre Drogas;

### Lei nº 6.511, de 06 de junho de 2024

XII - Recursos provenientes de emolumentos e multas, arrecadados no controle e fiscalização de drogas, medicamentos controlados, bem como de produtos químicos utilizados na fabricação e transformação de drogas no âmbito do território de Catanduva;

XIII - Recursos de outras origens, inclusive os provenientes de financiamentos externos e internos;

XIV - Recursos provenientes de publicações e eventos promovidos pelo Conselho Municipal sobre Drogas;

XV - Quaisquer outras rendas eventuais, que por sua natureza, possam ser destinadas ao Fundo Municipal.

**Art. 5º** Todos os recursos destinados ao REMAD deverão ser contabilizados como receita orçamentária municipal e a ele alocados através de dotações consignadas na Lei orçamentária ou de créditos adicionais, obedecendo sua aplicação às normas gerais de Direito Financeiro.

**§ 1º** A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I - da existência de disponibilidade em função do cumprimento das programações orçamentárias;

II - de prévia aprovação do Conselho Municipal sobre Drogas.

**§ 2º** É vedada a utilização do REMAD para despesas que não sejam diretamente relacionadas ao financiamento de programas, projetos e ações referentes à dependentes de álcool e outras drogas e ao financiamento de políticas públicas de caráter continuado, nos termos definidos pela legislação pertinente.

**Art. 6º** O patrimônio, as receitas e eventual superávit do Recursos Municipal Sobre Drogas somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

**Art. 7º** A gestão técnico-administrativa do Recurso Municipal Sobre Drogas será exercida pelo Conselho Municipal sobre Drogas, com as seguintes atribuições:





## Secretaria de Administração

- 
- Fundo;
- I - Gerir a destinação dos Recursos Municipal Sobre Drogas ao
- Plano de Aplicação do Fundo;
- II - Submeter à ciência do Conselho Municipal sobre Drogas o
- III - Preparar e submeter à ciência do Conselho Municipal sobre Drogas, bem como ao ordenador de despesa:

### Lei nº 6.511, de 06 de junho de 2.024

- IV - Anualmente ou a critério da comitê - REMAD, aprovará as demonstrações de receitas e despesas, de forma sintética;
- V - Anualmente, os inventários dos bens móveis e o balanço geral dos Recursos do Fundo Municipal ;
- VI- Anualmente, a prestação de contas dos recursos utilizados.
- VII - Firmar convênios e contratos referentes a recursos que comporão os Recursos do Fundo;
- VIII - Autorizar despesas relacionadas ao REMAD, com a anuência do ordenador da despesa;
- IX - Manter os controles necessários à execução orçamentária do REMAD referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos de suas receitas;
- X - Manter em coordenação com o Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais destinados ao REMAD;
- XI - Apresentar ao Ordenador da Despesa a demonstração das receitas e despesas, bem como a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do REMAD.

**Art. 8º** Os Recursos Municipal Sobre Drogas serão destinados, com exclusividade, para:

- I - A implantação da Política Municipal Sobre Drogas;
- II - A realização de programas de prevenção, redução de danos, tratamento, reabilitação e reinserção social de usuários de álcool e outras drogas, fiscalização e repressão do tráfico de drogas;
- III - O desenvolvimento de projetos de formação profissional para tratamento e reabilitação de dependentes, bem como para controle de uso e tráfico de drogas, em conjunto com os diversos seguimentos da sociedade e órgãos componentes;

---

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



## Secretaria de Administração

IV - O reaparelhamento e custeio das atividades de pesquisa, prevenção, redução de danos, tratamento, reabilitação e reinserção social de usuários de álcool e outras drogas, fiscalização, controle e repressão ao uso e tráfico de drogas e produtos controlados;

V - O apoio a entidades legalmente constituídas que desenvolvam atividades de prevenção, redução de danos, tratamento, reabilitação e reinserção social de usuários de álcool e outras drogas e de orientação e assistência especializada aos familiares de dependentes químicos;

VI - O desenvolvimento de campanhas de esclarecimento ao público que abordem a temática relacionada às drogas;

### Lei nº 6.511, de 06 de junho de 2.024

VII - A organização de eventos de caráter científico voltados ao estudo e debate de matérias relativas à prevenção, redução do dano, tratamento, reabilitação de dependentes de álcool e outras drogas e fiscalização e repressão, no âmbito do Município;

VIII - Os programas de educação técnico-científica preventiva sobre o uso de drogas;

IX - O subsídio à participação de membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas em eventos nacionais e internacionais voltados à discussão de questões ligadas ao combate às drogas;

X - Custos de sua própria gestão, excetuando-se despesas de pessoal relativas a servidores públicos já remunerados pelos cofres públicos;

XI - A Rede de Atenção Integral em Saúde Mental para usuários de álcool e outras drogas;

XII - A capacitação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas.

**Parágrafo único.** Os bens adquiridos com os Recursos Municipal Sobre Drogas integrarão a carga patrimonial da Secretaria de Assistência Social.

**Art. 9º** A entidade governamental e não governamental que estiver regularmente registrada no Conselho Municipal Sobre Drogas de Catanduva e tiver interesse em captar recursos junto a empresas privadas ou pessoas físicas para depósito no REMAD - Recursos Municipal Sobre Drogas, poderá fazê-lo, desde que obedecidos os critérios estabelecidos nesta Lei.

**Parágrafo único.** A doação poderá ser feita de duas maneiras: diretamente ao REMAD- Recursos Municipal Sobre Drogas, para todas entidades governamental e não



## Secretaria de Administração

governamental cadastradas no conselho ou doação casada para uma entidade específica, quando o doador, pessoa física ou jurídica, terá a opção de vincular sua doação a um ou mais projetos específicos de determinada(s) entidade(s).

**Art. 10.** São requisitos obrigatórios para o recebimento da doação pelas entidades:

I - Registro/Inscrição da entidade beneficiada perante o Conselho Municipal Sobre Drogas de Catanduva;

II - Inscrição de seu programa e aprovação do projeto beneficiado perante o Conselho Municipal Sobre Drogas de Catanduva.

### Lei nº 6.511, de 06 de junho de 2024

**Art. 11.** Do valor total captado, 20% (vinte por cento) será destinado ao REMAD - Recursos Municipal Sobre Drogas, para aplicação de acordo com a livre deliberação do plenário do COMAD - Conselho Municipal Sobre Drogas de Catanduva.

**Parágrafo único.** Os 80% (oitenta por cento) restantes serão destinados à execução do projeto apresentado pela entidade aprovado pelo Conselho Municipal Sobre Drogas de Catanduva.

**Art. 12.** O doador deverá fazer o depósito diretamente na conta do REMAD, caso o doador desejar vincular sua doação a um programa ou projeto específico, o mesmo deverá informar por escrito ao COMAD - Conselho Municipal Sobre Drogas de Catanduva, expondo o seu desejo de direcionar o recurso (doação casada).

**§ 1º.** A informação do doador será realizada através do "Termo de Direcionamento de Recurso - Doação Casada", constante no Anexo I, desta Lei.

**§ 2º.** O doador terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a efetivação do depósito, para a entrega do "Termo de Direcionamento de Recurso - Doação Casada" ao COMAD.

**§ 3º.** O documento constará obrigatoriamente que do valor total doado, 80% (oitenta por cento) serão vinculados aos programas e projetos e os 20% (vinte por cento) restantes permanecerão no REMAD para serem utilizados segundo decisão do Plenário do COMAD.



## Secretaria de Administração

**§ 4º.** As entidades beneficiadas com os recursos advindos da doação poderão se habilitar a receber também o valor que ficou depositado no REMAD, necessitando para tanto da aprovação do Plenário do COMAD.

**Art. 13.** Dentro do prazo de 05 (cinco) dias após a efetivação do valor doado, o COMAD fornecerá recibo de doação à empresa privada ou pessoa física, doadora em questão.

**Art. 14.** As pessoas jurídicas doadoras poderão colocar as suas marcas ou equivalente nos materiais relativos ao projeto ou programa por elas financiado, bem como divulgá-los em eventos e material publicitário.

**Art. 15.** Para a captação de doações, fica autorizada a apresentação de projetos/programas pelas entidades ao COMAD em qualquer data do ano.

**Art. 16.** O Conselho Municipal Sobre Drogas deliberará a respeito da liberação dos valores direcionados para as entidades anualmente, após o recebimento dos recursos, devendo haver o repasse dos valores ao programa ou projeto escolhido com data deliberada pelo conselho.

**Art. 17.** A entidade terá o prazo, a contar do recebimento, para prestar contas a respeito da destinação dos valores recebidos.

**Lei nº 6.511, de 06 de junho de 2024**

**Parágrafo único.** A prestação de contas a que se refere o "caput" será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças que deverá emitir parecer conclusivo para posterior deliberação em reunião do Conselho Municipal Sobre Drogas.

**Art. 18.** O termo de direcionamento de recurso de doação casada, está em anexo a esta lei.

**Art. 19.** Fica instituído o Selo Digo Não às Drogas, a ser concedido a pessoas físicas, jurídicas, entidades e organizações, públicas ou privadas, a critério de escolha do Conselho Municipal sobre Drogas.

**Parágrafo único.** O Selo Digo Não às Drogas trata do reconhecimento de ações voluntárias de divulgação, estímulo e patrocínio, participação ou doação ao REMAD relacionadas às políticas promovidas pelo Conselho Municipal sobre Drogas.

**Art. 20.** Fica o Poder Executivo autorizado, desde que encaminhado Projeto de Lei ao Legislativo, a abrir créditos adicionais para implementação desta Lei, utilizando quaisquer formas previstas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais leis municipais, estaduais e federal que regulamenta as parcerias entre poder público e organização da sociedade civil.

**Art. 21.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## Secretaria de Administração

---

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 06 DIAS DO  
MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.024.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO DE CATANDUVA**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Interina**

ADM/bocardi.-

**Secretaria de Administração**

Lei nº 6.511, de 06 de junho de 2024

**ANEXO****TERMO DE DIRECIONAMENTO DE RECURSO DOAÇÃO CASADA**

\_\_\_\_\_ (Razão Social da Empresa doadora, ramo de atividade, endereço, cidade-estado, CNPJ), representada por \_\_\_\_\_ (nome e qualificação do responsável, função da empresa), informa que em \_\_\_\_\_ (data), depositou, à título de doação, no REMAD - Recursos Municipal Sobre Drogas a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), a ser utilizado de acordo com o deliberado pelo Conselho Municipal Sobre Drogas - COMAD.

Declinamos o desejo de direcionar 80% (oitenta por cento) do valor total doado, à \_\_\_\_\_ (nome da entidade, endereço), representada por \_\_\_\_\_ (nome do responsável), exclusivamente para aplicação no projeto \_\_\_\_\_ (nome do projeto), aprovado pelo COMAD.

Declaramos ainda, ter ciência que os 20% (vinte por cento) restantes do montante da doação, permanecerão depositados no REMAD - Recursos Municipal Sobre Drogas, que os gerenciará em conformidade com determinação legal pertinente.

Catanduva, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa

De acordo:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Entidade Captadora

**Secretaria de Administração****LEI N° 6.512, DE 06 DE JUNHO DE 2.024**

**"DISPÕE SOBRE AUTONOMIA DAS ENTIDADES E EMPRESAS QUE DESENVOLVEM A PRÁTICA E TREINAMENTO DE TIRO DESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA E FIXAREM HORÁRIO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO."**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador **ALAN FIGUEIREDO MARÇAL**, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 30 de abril de 2.024, conforme Resolução nº 7.844.

**Art. 1º** - As entidades e empresas destinadas à prática e treinamento de tiro desportivo, instaladas e em regular funcionamento no Município de Catanduva, poderão funcionar sem restrição de horário.

**Art. 2º** - As entidades e empresas descritas no artigo 1º desta Lei não estão sujeitas a distanciamento mínimo de quaisquer outras atividades, excetuando-se as unidades de saúde e unidades escolas que deverão estar ao menos 140 metros de distância desses locais.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.024.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Interina**

**ADM/bocardi.-**

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 61.031, DE 05 DE JUNHO DE 2.024**

REVOGA, À PEDIDO, DESIGNAÇÃO PARA  
RESPONDER PELAS AÇÕES DA COORDENADORIA  
MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, SR.  
RICHARD FARINAZZO CASAL

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA**, à pedido, a partir do dia 06 de junho de 2.024, o(a) senhor(a) RICHARD FARINAZZO CASAL, RG nº. 25.595.558-3 que foi designado para responder pelas ações da Coordenadoria Municipal de Comunicação Social, conforme Portaria nº 60.902, de 29 de fevereiro de 2.024.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 06 de junho de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*





## Secretaria de Administração

### PORTARIA Nº 61.032, DE 06 DE JUNHO DE 2024

**INSTITUI A COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 8.875, de 23 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal da Cidade de Catanduva, integrada pelos seguintes representantes:

Nome, RG, Entidade, Segmento:

1. **Alexandre CanzanesiFedeli**, RG nº22601753-9SSP/SP, Prefeitura Municipal de Catanduva, Segmento Gestores (as), administradores (as) públicos (as) e do poder legislativo municipais.
2. **Cristiane Aparecida da Silva do Carmo**, RG nº32.413.251-7SSP/SP, Prefeitura Municipal de Catanduva, Segmento Gestores (as), administradores (as) públicos (as) e do poder legislativo municipais.
3. **Fernando Martins de Sá**, RG nº 13.686.968-3 SSP/SP, Prefeitura Municipal de Catanduva, Segmento Gestores (as), administradores (as) públicos (as) e do poder legislativo municipais.
4. **João Paulo Machado**, RG nº RG. 42.579.199-3SSP/SP, Prefeitura Municipal de Catanduva, Segmento Gestores (as), administradores (as) públicos (as) e do poder legislativo municipais.
5. **Luzia Aparecida de Brito Girade**, RG nº11.589.018SSP/SP, Prefeitura Municipal de Catanduva, Segmento Gestores (as), administradores (as) públicos (as) e do poder legislativo municipais.
6. **Rodrigo Cristiano Genoves**, RG nº 30.981.137-5SSP/SP, Prefeitura Municipal de Catanduva, Segmento Gestores (as), administradores (as) públicos (as) e do poder legislativo municipais.
7. **Benedita de Fátima Donadon**, RG nº13.686977-4SSP/SP, Representante Territorial no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Catanduva (CMDU), Segmento Movimentos populares.
8. **Karla Sibro**, RG nº33.722.530-8SSP/SP, Representante Territorial no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Catanduva (CMDU), Segmento Movimentos populares.

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Secretaria de Administração****Portaria nº 61.032, de 06 de junho de 2.024**

9. **Maria dos Santos Moura**, RG nº 13.429.370SSP/SP, Representante Territorial no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Catanduva (CMDU), Segmento Movimentos populares.

10. **Isabela Gisse Rainho**, RG nº 41.978.330-1 SSP/SP, APEOESP, Segmento Trabalhadores (as), indicados (as) por suas entidades sindicais.

11. **Júlia Cassiano Wayego**, RG nº 44.504.475-5SSP/SP, Representante Empresarial, Segmento Empresários (as) relacionados (as) à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano.

12. **Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches**, RG nº 64.331.722-3SSP/SP, Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU-SP), Segmento Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais.

13. **Alceny Cássio Ferreira**, RG nº 11.776.274, Legião Mirim, Segmento ONGs (Organizações Não Governamentais) com atuação na área de desenvolvimento Urbano.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**ADM/bocardi.-**

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02  
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 61.041, 06 DE JUNHO DE 2.024.

**DESIGNA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a partir de 06 de junho de 2.024, a senhora RITA DE CASSIA BARBIERI ALVAREZ, RG nº 20.022.831-6, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, para responder, interinamente, pelo cargo em comissão de **Secretária Municipal de Administração**, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 06 de junho de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.024.

  
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*

**Atos de Pessoal****Extrato de Acúmulo de Cargo****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:**

**ATO DECISÓRIO Nº. 0054/2024 – KELLY CRISTINA SILVA OLIANI, RG. 23.904.038-7, PROFESSOR I, APOSENTADA PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICÍPIÁRIOS DE CATANDUVA – IPMC E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) LOTADO (A) NA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 04575/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 853,42, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 51.808.113 MAIELI TAMIREZ GARCIA DA SILVA CNPJ: 51.808.113/0001-59.

Visando à Aquisição de bebedouro de coluna eletrico para garrafão de 20 litros 220v, para uso da Secretaria de Planejamento. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 04039/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 217,50, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 51.950.865 PEDRO HENRIQUE AMIANTE BUGATTI CNPJ: 51.950.865/0001-50.

Visando à Aquisição de frascos de LIMPA CONTATO ELETRÔNICO EM SPRAY, para recuperação da continuidade de contatos eletrônicos com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/8/18298****CONCORRÊNCIA N.º 14/2022****CONTRATO N.º 135/2022****ADITAMENTO N.º 04****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DA SPARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA - SPIU** representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG nº 8.529.395 e inscrito no CPF sob nº 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 235, centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.120.261/0001-70, sediada à Rua Bom sucesso, nº 220, Cidade Mãe de Céu, CEP 03.305-000, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico [adm1@gruporc1.com.br](mailto:adm1@gruporc1.com.br), neste ato representado por **RODRIGO KRUSE CITRINI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.013.266-3, inscrito no CPF sob o nº 289.801.218-14, residente e domiciliado à Rua Itapevi, nº 58, APTO 32, CEP 03.728-005, na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **CONCORRÊNCIA 14/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/8/18298, Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de engenharia, para a “Construção do Pronto Atendimento” na Rua Linhares nº 231 - Conjunto Habitacional Gabriel Hernandez, em Catanduva-SP**, resolvem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Fica prorrogado a vigência do contrato nº 135/2022 por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 12/06/2024 a 10/10/2024.

Justificasse à necessidade conforme a folha 27 do processo administrativo nº 2024/05/8893, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

**CONTRATO Nº 54/2023****PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO Nº 129/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2/3258****ADITIVO Nº 01****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, representador por **MARCOS QUEIROZ**



**COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 14.727.119, inscrito no CPF 133.438.658-77, residente e domiciliado à Rua Monte Alto, nº103, Bairro Vila Lunardelli, na cidade de Catanduva/SP, e a **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos - CEP: 01204-001, na cidade de São Paulo - SP com endereço eletrônico [contratos.licitacoes@portoseguro.com.br](mailto:contratos.licitacoes@portoseguro.com.br) / [edital.licitacoes@portoseguro.com.br](mailto:edital.licitacoes@portoseguro.com.br), e telefone (011) 3366-3258 / (011) 3366-5263, neste ato representada por **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador do RG nº 18.304.552 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 115.838.468-83, residente e domiciliado à Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, CEP 01204-002, na cidade de São Paulo - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N.º129/2023**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/02/3258, **CONTRATO 54/2023 Contratação de pessoa jurídica, seguradora, para prestação de serviços de Apólices de Seguro de diversos veículos e equipamentos que compõem a frota municipal**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 54/2023, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda contida no ajuste original.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/05/2024 a 17/05/2025;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR**

Fica reajustado o valor, aplicando a porcentagem de 3,079467 % conforme proposta anexada no processo 2024/04/8391 nas fls 10 à 24, sendo essa menor que índice IPCA/IBGE do período maio/2023 a março/2024, de acordo com o previsto na cláusula 6.2 do instrumento contratual, passando o valor do contrato de R\$ 232.945,12 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), para **R\$ 240.118,59** (duzentos e quarenta mil cento e dezoito reais e cinquenta e nove centavos).

#### **CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: - UE 02.03.01, FP 04.122.0002.2014, CE 3.3.90.39.99, F.R. 01, Código de aplicação 110.000, Ficha 92 do exercício vigente, conforme fls 61.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2024/4/8391. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

### **Aviso de Licitação**

#### **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

#### **AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024** - Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos de estomia/ileostomia para uso dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde., conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 20/06/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 20/06/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 05 de junho de 2024. Edilaine da Silva - Pregoeira.



**Homologação / Adjudicação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024 - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos diversos para atendimento de demanda da assistência farmacêutica básica do município de Catanduva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.**

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR</b>
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Ref. ao item 20	R\$ 43.920,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Ref. aos itens 01, 16 e 22	R\$ 13.087,20
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Ref. aos itens, 04, 14, 15 e 19	R\$ 175.100,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, Ref. aos itens 06, 07 e 08	R\$ 146.753,90
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, Ref. ao item 18	R\$ 1.856,00
DROGAFONTE LTDA, Ref. aos itens 03, 09, 13 e 17	R\$ 88.627,10
PORTAL LTDA, Ref. ao item 02	R\$ 20.000,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Ref. ao item 11	R\$ 4.000,00
CIRURGICA SAO JOSÉ LTDA, Ref. ao item 24	R\$ 8.356,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, Ref. ao item 10	R\$ 284.000,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA Ref. ao item 05	R\$ 463,80

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos controlados e antimicrobianos para atendimento de demanda da assistência farmacêutica básica do município de Catanduva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.**

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR</b>
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Ref. aos itens 08 e 17	R\$ 69.960,00
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, Ref. aos itens 01, 13, 19 e 20	R\$ 160.000,00
CIRÚRGICA OLIMPO EIRELI EPP, Ref. ao item 18	R\$ 25.020,00
CIRURGICA SAO JOSÉ LTDA, Ref. ao item 07.	R\$ 22.200,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, Ref. aos itens 02 e 10	R\$ 59.708,00
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Ref. ao item 15	R\$ 111.960,00
DISTRIBUIDORA MEDICAL EIRELI, Ref. ao item 04	R\$ 34.002,00
DROGAFONTE LTDA, Ref. ao item 14	R\$ 11.946,00
ILG COMERCIAL LTDA, Ref. aos itens 03, 12 e 16	R\$ 70.129,00



LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, Ref. ao item 21	R\$ 3.200,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, Ref. aos itens 06 e 11	R\$ 43.320,00
SP HOSPITALAR LTDA, Ref. ao item 09	R\$ 5.160,00
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, Ref. ao item 05	R\$ 59.120,00

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - Registro de Preços para aquisição de materiais fraldas geriátricas descartáveis, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.**

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR</b>
<b>MÁRCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA LTDA (REF. AOS ITENS: 01 ao 06)</b>	<b>R\$ 306.380,00</b>

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**

**Suspensão**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos de estomia/ileostomia para uso dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. Processo Suspenso para Readequação do Edital. Catanduva, 05 de junho de 2024. Edilaine da Silva - Pregoeira.**



## SECRETARIA DE CULTURA

## Outros Atos



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)-AUDIOVISUAL, processo administrativo 2024/03/5183.**

Em reunião realizada aos 04 dias do mês de junho de 2024, com início às 09 horas e término às 17 horas do dia útil seguinte, em formato online, a sessão Pública referente à análise dos documentos protocolados pelos proponentes na forma do Edital, pela **Comissão de Análise da Documentação**, composta por 03 (três) membros representantes do poder público municipal, designados pela Portaria nº 60.853 de 09 de janeiro de 2024 - COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETO", onde foi apresentado o seguinte resultado:

PROTOCOLO NÚMERO	PROPONENTE	PROJETO	INSCRIÇÃO CPF/CNPJ	RESULTADO
001LPGAV24II	19.493.271 LUCAS NICOLAU ALVES	TE ENCONTRO NO NATAL - LONGA-METRAGEM	CNPJ	HABILITADO
002LPGAV24II	EDUARDA LANDIM	SINTONIA	CPF	INABILITADA - ITENS 3.1 e 12.2.1, INCISO IV (NÃO COMPROVOU RESIDENCIA/EM NOME DE TERCEIRO) DO EDITAL
003LPGAV24II	PEDRO PERES FRASSATO	ORAÇÃO EM MELODIA	CPF	HABILITADO
004LPGAV24II	DANIEL HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	MUSICA&TERAPIA (MUSICOTERAPIA)	CPF	HABILITADO
005LPGAV24II	DANIELA REGINA PAVÃO 27166590874	MOSTRA DO AUDIOVISUAL DE CATANDUVA	CNPJ	INABILITADA - ITEM 3.1 - ANEXO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DESATUALIZADO
006LPGAV24II	36.069.815 VINICIUS NOBRE	A MELODIA NA PONTA DOS DEDOS- DUO DE ACORDEOM	CNPJ	INABILITADO - ITEM 12.2.2, INCISOS III, IV, V, VI e VII (CERTIDÕES VENCIDAS)
007LPGAV24II	EDENILSON APARECIDO CARLOS	DK O MEU CAVACO	CPF	HABILITADO
008LPGAV24II	CÁSSIO LUIS DA SILVA	SAMBA DI SAMPA	CPF	HABILITADO
009LPGAV24II	CÁSSIO LUIS DA SILVA	ESSA FOLIA TEM HISTÓRIA	CPF	HABILITADO
010LPGAV24II	YASMIN MARIA DE LUCCA	CANTAR E VIVER	CPF	INABILITADA - ITENS 3.1 e 12.2.1, INCISO IV ( NÃO COMPROVOU RESIDÊNCIA HÁ MAIS DE 03 ANOS NO MUNICIPIO)
011LPGAV24II	CINTIA APARECIDA FARIA	BUTERFLIES MUSICA AUTORAL	CPF	INABILITADO - PROJETO IDÊNTICO À INSCRIÇÃO 0023LPGAV24II

1

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



## MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL

0012LPGAV24II	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	MEU ACONCHEGO - O CAFEZINHO DA VÓ FIA	CNPJ	INABILITADO - PROJETO IDÊNTICO À INSCRIÇÃO 0014LPGAV24II
013LPGAV24II	ADRIANA APARECIDA SOUZA 16967241800	VIDEO CLIP DA MUSICA LABIRINTO	CNPJ	HABILITADA
014LPGAV24II	17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE	MEU ACONCHEGO - O CAFEZINHO DA VÓ FIA	CNPJ	HABILITADO
015LPGAV24II	A.C. PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	CIA CASA AMARELA - 30 ANOS DE TEATRO POÉTICO	CNPJ	INABILITADA - ITEM 12.2.2, VI (NÃO ANEXO CR FGTS).
016LPGAV24II	JOSÉ LANDIM	NA ESTRADA	CPF	INABILITADO - ITEM 12.2.1, III (CERTIDÃO VENCIDA)
017LPGAV24II	ADRIANA MENDONÇA VIEIRA	SOLI/DOIS	CPF	HABILITADA
018LPGAV24II	KAULEU BACK GASTALDO SILVA	MOSTRA CURTA CINE CATANDUVA	CPF	HABILITADO
019LPGAV24II	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA 13138302831	VIDEO CLIP EM HOMENAGEM À NOSSA SENHORA	CNPJ	INABILITADO - ITEM 3.1. (NÃO COMPROVOU 03 ANOS) DO EDITAL
020LPGAV24II	BARBARA OMITO MOTA	CAIO MARQUES, O MENINO DA SANFONA	CPF	INABILITADA - ITENS 3.1 e 12.2.1, INCISO IV (NÃO COMPROVOU RESIDENCIA/EM NOME DE TERCEIRO) DO EDITAL
021LPGAV24II	IARA MIRANDA DE SOUZA	MOVIMENTO NEGRO DE CATANDUVA - 05 ANOS DE EXISTÊNCIA	CPF	INABILITADA - ITENS 3.1 e 12.2.1, INCISO IV (NÃO COMPROVOU RESIDENCIA) DO EDITAL; NÃO ANEXO ITEM 12.2.1, II (CND ESTADUAL)
022LPGAV24II	FELIPE MIRANDA GUERREIRO	FRAGMENTOS DA NOSSA HISTÓRIA	CPF	HABILITADO
023LPGAV24II	CINTIA APARECIDA FARIA	BUTERFLIES MUSICA AUTORAL	CPF	HABILITADA
024LPGAV24II	PAMELA DO VALE	CURTA METRAGEM "OUROSBOROS"	CPF	INABILITADA - ITENS 3.1 e 12.2.1, INCISO IV (NÃO COMPROVOU RESIDENCIA/EM NOME DE TERCEIRO) DO EDITAL
025LPGAV24II	PAMELA DO VALE	CURTA METRAGEM "UM CARA LEGAL"	CPF	INABILITADA - ITENS 3.1 e 12.2.1, INCISO IV (NÃO COMPROVOU RESIDENCIA/EM NOME DE TERCEIRO) DO EDITAL
026LPGAV24II	20.071.682 MARCOS WELLINGTON MENDES CARVALHO	VIDEO CLIP DA MUSICA: MINHA ESTRELA	CNPJ	INABILITADO: ITEM 12.2.2, INCISOS III (NÃO APRESENTOU), INCISO V(CERTIDÃO POSITIVA); ITEM 3.1 (COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL E HÁ MAIS DE 03 ANOS NO MUNICIPIO/NOME DE TERCEIRO).
027LPGAV24II	JOSÉ NETO LANDIM	VIDEOCLIFE DE DIVULGAÇÃO DO MÚSICO NETO LANDIM. MUSICA AUTORAL: QUERO VOCE AQUI COMIGO	CPF	HABILITADO

## 2

## ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL

028LPGAV24II	BRUNO FELIPI MERLI LOPES	VIDEOCLIQUE ONDE ESTÃO OS NEGATIVADOS ESTÃO?	CPF	INABILITADO - ITENS 3.1 e 12.2.1, INCISO IV (NÃO COMPROVOU RESIDENCIA) DO EDITAL; COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL EM NOME DE TERCEIRO; ITEM 12.2.1 II (DOCUMENTO ANEXADO DIFERENTE DO SOLICITADO)
029LPGAV24II	BRENDA JAQUELINE SANCHES LANDIM	VIDEOCLIQUE DE DIVULGAÇÃO DE MUSICA AUTORAL	CPF	INABILITADA - ITENS 3.1 e 12.2.1, INCISO IV (NÃO COMPROVOU RESIDENCIA HÁ MAIS DE 03 ANOS) DO EDITAL
030LPGAV24II	QUÉSIA MILENA DAS NEVES	CLIQUE ULTIMO DESEJO - "QUÉSIA NEVES AS CORES DE NOEL"	CPF	HABILITADA
031LPGAV24II	ALEX CARLOS LAMANA NEVES	MÉDIA METRAGEM VALORIZAÇÃO DO IDOSO	CPF	HABILITADO
032LPGAV24II	TAINA VIEIRA	TARDEZINHA NOSSA VIBE	CPF	INABILITADA - ITENS 3.1 e 12.2.1, INCISO IV (NÃO COMPROVOU RESIDENCIA ATUAL) DO EDITAL
033LPGAV24II	ALEX CARLOS LAMANA NEVES	CINECLUBE	CPF	NOME DO PROPONENTE DIFERENTE DO CNPJ

Ficando os proponentes notificados que o prazo de recurso será de 07/06/2024 a 11/06/2024, conforme item 19 (CRONOGRAMA PREVISTO) do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)- AUDIOVISUAL, processo administrativo **2024/03/5183** e deve ser protocolado pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/2Ny17nTAotD2mg637>

Catanduva, 06 de junho de 2024.

**LETICIA MONTEIRO MARTINS**  
MEMBRO DA COMISSÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**LEANDRO CÉSAR PINTO**  
MEMBRO DA COMISSÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**OSVALTER PAULINO JUNIOR**  
MEMBRO DA COMISSÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**3**  
ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL**

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)- DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, processo administrativo 2024/03/5184.**

Em reunião realizada aos 04 dias do mês de junho de 2024, com início às 09 horas e término às 17 horas do dia útil seguinte, em formato online, a sessão Pública referente à análise dos documentos protocolados pelos proponentes na forma do Edital, pela **Comissão de Análise da Documentação**, composta por 03 (três) membros representantes do poder público municipal, designados pela Portaria nº 60.853 de 09 de janeiro de 2024 - COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETO", onde foi apresentado o seguinte resultado:

PROTOCOLO NÚMERO	PROPONENTE	PROJETO	INSCRIÇÃO CPF/CNPJ	RESULTADO
001LPGDM24II	NOBRE PRODUÇÕES - 36.069.815 VINICIUS NOBRE	OS BRANQUINHOS - REGRAVAÇÃO DE MÚSICA AUTORAL (VÍDEO CLIPE)	CNPJ	INABILITADO - ITEM 12.2.2, INCISOS III, IV, V, VI e VII (CERTIDÕES VENCIDAS) DO EDITAL
002LPGDM24II	EDUARDA LANDIM	SHOW DUDA LANDIM	CPF	INABILITADO - ITENS 3.1 e 12.2.1, INCISO IV (NÃO COMPROVOU RESIDENCIA/EM NOME DE TERCEIRO) DO EDITAL
003LPGDM24II	PEDRO PERES FRASSATO	DUDA E O MUSICO PEDRO	CPF	HABILITADO
004LPGDM24II	CARLOS CAMPOS ZUCHETTI	TRÊS É MELHOR	CPF	HABILITADO
005LPGDM24II	CARLOS CAMPOS ZUCHETTI	CATANDUVA CANTA	CNPJ	HABILITADO
006LPGDM24II	DANIEL HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	MUSICALIZAR	CPF	HABILITADO
007LPGDM24II	CARLA MENDES DE SOUZA	CASAMENTO COLETIVO LGBTS	CPF	INABILITADO - ITEM 12.2.1, INCISO III (CERTIDÃO POSITIVA) DO EDITAL
008LPGDM24II	GUSTAVO PLAZAS	DIA DE JOGOS	CPF	HABILITADO
009LPGDM24II	17085514 CARLOS ROBERTO NOBRE	BRANQUIN - VIOLÃO E VOZ	CNPJ	HABILITADO



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL**

010LPGDM24II	CINTIA APARECIDA FARIA	VOZ, VIOLÃO E EMOÇÃO NAS ESCOLAS II	CPF	HABILITADO
011LPGDM24II	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	DESCOMPLICANDO AS GRAVAÇÕES DE AUDIO DE MODO FÁCIL	CNPJ	INABILITADO - ITEM 3.1. (NÃO COMPROVOU 03 ANOS) DO EDITAL
012LPGDM24II	17085514 CARLOS ROBERTO NOBRE	BRANQUIN - VIOLÃO E VOZ	CNPJ	INABILITADO - PROJETO IDÊNTICO À INSCRIÇÃO 009LPGDM24II
013LPGDM24II	CÁSSIO LUIS DA SILVA	GRAVAÇÃO MÚSICA AUTORAL	CPF	HABILITADO
014LPGDM24II	A.C. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME	ERA UMA CASA MUITO ENGRAÇADA	CNPJ	HABILITADO
015LPGDM24II	FELIPE MIRANDA GUERREIRO	MUSEU VIRTUAL: DIGITALIZAÇÃO DA HISTÓRIA	CPF	HABILITADO
016LPGDM24II	PAMELA DO VALE DALARMELE	OFICINA LITERÁRIA: MULHERES NA LITERATURA	CPF	INABILITADO - ITENS 3.1 e 12.2.1, INCISO IV (NÃO COMPROVOU RESIDENCIA/EM NOME DE TERCEIRO) DO EDITAL
017LPGDM24II	19.579.605 ZILDA APARECIDA JORDAO NARDI	"ARTES DE PINTURA EM VIDRO A 150°"	CNPJ	HABILITADO
018LPGDM24II	MARIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	LIVRO INFANTIL "O REI PREGUIÇOSO" - PROJETO DE INCENTIVO A LEITURA	CPF	INABILITADO - ITENS 3.1 e 12.2.1, INCISO IV (NÃO COMPROVOU RESIDENCIA/EM NOME DE TERCEIRO) DO EDITAL
019LPGDM24II	JACQUELINE BELLIO	ESCRITA CRIATIVA (OFICINA)	CPF	INABILITADO - ITENS 3.1 e 12.2.1, INCISO IV (NÃO COMPROVOU RESIDENCIA) DO EDITAL
020LPGDM24II	MARIA CAROLINA VITÓRIA DOS SANTOS	DO FUNDO DO NOSSO QUINTAL	CPF	HABILITADO
021LPGDM24II	ROBERTO MARTINS DE ARAUJO GOMES	WORKSHOP CAVACO PARA TODOS	CPF	HABILITADO
022LPGDM24II	ALEX CARLOS LAMANA NEVES	OFICINA INICIAÇÃO TEATRAL	CPF	HABILITADO
023LPGDM24II	ARNALDO ARAGÃO BASTOS	RASTA CHINELA: CELEBRANDO O DIA DO NORDESTINO	CPF	HABILITADO
024LPGDM24II	JULIO CESAR FARIAS DE OLIVEIRA	SAMBA NA FONTE	CPF	INABILITADO - NÃO ANEXO RG COM FOTO E CPF SOLICITADO NO FORMULÁRIO.
025LPGDM24II	ARAINÉ CALEGARE OLIVEIRA	DISCO & DANCE	CPF	DECLASSIFICADO - NÃO INSERIU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 06 DO EDITAL

**2****ESTAÇÃO CULTURA**

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL**

Ficando os proponentes notificados que o prazo de recurso será de 07/06/2024 a 11/06/2024, conforme item 19 (CRONOGRAMA PREVISTO) do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)- DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**, processo administrativo **2024/03/5184** e deve ser protocolado pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/twLTDGNGK3PFmmv96>.

Catanduva, 06 de junho de 2024.

**LETICIA MONTEIRO MARTINS**  
MEMBRO DA COMISSÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**LEANDRO CÉSAR PINTO**  
MEMBRO DA COMISSÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**OSVALTER PAULINO JUNIOR**  
MEMBRO DA COMISSÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**3**

**ESTAÇÃO CULTURA**

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 04562/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 450,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ERICK DE ALMEIDA 31627954864 CNPJ: 43.062.964/0001-77.

Visando à SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA CERIMONIA PROERD INCLUINDO ITENS OBRIGATORIOS E MONTAGEM. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

**Fiscalização Ambiental****EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

**Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado****Infringência:** Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;**Penalidades:** Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.**Valor do Auto de Infração por Imóvel:** UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOUÇÃO
2757/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DAS ORQUIDEAS Nº 219	P	33	NÃO EXISTE O NÚMERO
2759/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DAS TULIPAS Nº 239	O	24	NÃO EXISTE O NÚMERO
2770/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DAS TULIPAS Nº 430	U	02	NÃO EXISTE O NÚMERO
2772/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DAS TULIPAS Nº 450	U	4	NÃO EXISTE O NÚMERO
2774/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS Nº 563	U	9	NÃO EXISTE O NÚMERO
2775/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS Nº 553	U	10	NÃO EXISTE O NÚMERO
2776/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS Nº 545	U	11	NÃO EXISTE O NÚMERO
2777/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS Nº 537	U	12	NÃO EXISTE O NÚMERO
2778/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS Nº 529	U	13	NÃO EXISTE O NÚMERO
2779/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS Nº 521	U	14	NÃO EXISTE O NÚMERO
2780/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DAS ORQUIDEAS Nº 475	U	16	NÃO EXISTE O NÚMERO
2781/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DAS ORQUIDEAS Nº 465	U	17	NÃO EXISTE O NÚMERO
2783/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DAS ORQUIDEAS Nº 445	U	19	NÃO EXISTE O NÚMERO
2785/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DAS ORQUIDEAS Nº 425	U	21	NÃO EXISTE O NÚMERO
2787/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ANGELO GENOVES Nº 43	T	11	NÃO EXISTE O NÚMERO
2788/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ANGELO GENOVES Nº 277	Q	14	NÃO EXISTE O NÚMERO
2789/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ANGELO GENOVES Nº 137	S	10	NÃO EXISTE O NÚMERO



2790/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ANGELO GENOVES Nº 127	S	11	NÃO EXISTE O NÚMERO
2792/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ANGELO GENOVES Nº 323	P	16	NÃO EXISTE O NÚMERO
2793/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ANGELO GENOVES Nº 313	P	17	NÃO EXISTE O NÚMERO
2799/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DAS ORQUIDEAS Nº 460	V	06	NÃO EXISTE O NÚMERO
2804/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS Nº 463	V	13	NÃO EXISTE O NÚMERO
2805/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS Nº 473	V	14	NÃO EXISTE O NÚMERO
2811/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DOS CRAVOS Nº 465	V	17	NÃO EXISTE O NÚMERO
2812/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DOS CRAVOS Nº 455	V	18	NÃO EXISTE O NÚMERO
2814/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DOS CRAVOS Nº 445	V	19	NÃO EXISTE O NÚMERO
2816/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DOS CRAVOS Nº 435	V	20	NÃO EXISTE O NÚMERO
2817/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DOS CRAVOS Nº 425	V	21	NÃO EXISTE O NÚMERO
2818/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DAS ROSAS Nº 355	R	19	NÃO EXISTE O NÚMERO
2819/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DOS CRAVOS Nº 417	V	22	NÃO EXISTE O NÚMERO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

**Bruno Barbério Canossa**  
**Chefe da Div. de Limp. Urbana e Fiscalização de Terrenos**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA****Atos Administrativos****Notificações**

Divisão de Fiscalização de Posturas

**NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do respectivo imóvel, **notificado a providenciar o reparo ou a confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de **90 (trinta)** dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
ACMA PARTICIPACOES LTDA	RUA POCOS DE CALDAS, 0	4076801	227

**Infrigência:** Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

**Penalidade:** Parágrafo 5º do Artigo 4º e 5º da Lei Complementar nº 0194 de 23 de Abril de 2002.

Diego Alves da Silva

Fiscal de Posturas

RG:44.564.246-4

Divisão de Fiscalização de Posturas

**NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do respectivo imóvel, **notificado a providenciar a desobstrução da calçada do passeio público, retirando os entulhos defronte o imóvel**, dentro do prazo de **8 horas**, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
CLEBER HENRIQUE SIGOLI	RUA WILSON TARSITANO, 83	2591601	241

**Infrigência:** Artigo 1º da Lei nº 3795 de 10 de Junho de 2002.

**Penalidade:** Artigo 4º inciso I da Lei nº 3795 de 10 de Junho de 2002.

Diego Alves da Silva

Fiscal de Posturas

RG:44.564.246-4

Divisão de Fiscalização de Posturas

**NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do respectivo imóvel, **notificado a providenciar o reparo ou a confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de **90 (trinta)** dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
SCALE ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	RUA AGUAÍ, 0	5914701	251

**Infrigência:** Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

**Penalidade:** Parágrafo 5º do Artigo 4º e 5º da Lei Complementar nº 0194 de 23 de Abril de 2002.

Diego Alves da Silva

Fiscal de Posturas

RG:44.564.246-4

Divisão de Fiscalização de Posturas

**NOTIFICAÇÃO**



Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do respectivo imóvel, **notificado a providenciar o reparo ou a confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de **90 (trinta)** dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
IGNEZ MARTINS DE CASTRO	RUA CATIGUÁ, 632	3806601	275

**Infrigência:** Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

**Penalidade:** Parágrafo 5º do Artigo 4º e 5º da Lei Complementar nº 0194 de 23 de Abril de 2002.

Diego Alves da Silva  
Fiscal de Posturas  
RG:44.564.246-4

Divisão de Fiscalização de Posturas

### NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do respectivo imóvel, **notificado a providenciar o reparo ou a confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de **90 (trinta)** dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
SINVAL EDMAR ROCHA	AVENIDA PAULO DE FARIA, 0	3369901	278

**Infrigência:** Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

**Penalidade:** Parágrafo 5º do Artigo 4º e 5º da Lei Complementar nº 0194 de 23 de Abril de 2002.

Diego Alves da Silva  
Fiscal de Posturas  
RG:44.564.246-4

Divisão de Fiscalização de Posturas

### NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do respectivo imóvel, **notificado a providenciar a desobstrução da calçada do passeio público, retirando o sofá defrente o imóvel**, dentro do prazo de **8 horas**, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
ANTONIA DE MARCHI CARNEIRO	AV. MIGUEL CALIL, 386	3990301	279

**Infrigência:** Artigo 1º da Lei nº 3795 de 10 de Junho de 2002.

**Penalidade:** Artigo 4º inciso I da Lei nº 3795 de 10 de Junho de 2002.

Diego Alves da Silva  
Fiscal de Posturas  
RG:44.564.246-4

**SECRETARIA DE SAÚDE****Conselhos Municipais****Resoluções****CONSELHO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE CATANDUVA****RESOLUÇÃO Nº 38 – CMS DE 29 DE MAIO DE 2024.**

*Aprova a Ata do Conselho Municipal de Saúde da Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de maio de 2024.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando a realização da Reunião Extraordinária deste Conselho Municipal de Saúde, no dia 08 de maio de 2024, sendo lavrada a Ata.

Considerando que a Ata da referida reunião só tem validade oficial, após aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 29 de maio de 2024, sendo na segunda deliberação, a Ata da Reunião Extraordinária do dia 08 de maio de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Aprovada por unanimidade a Ata da Reunião Extraordinária deste Conselho Municipal de Saúde do dia 08 de maio de 2024.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS**  
**Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 38, de 29 de maio de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**Prefeito Municipal**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 39 – CMS DE 29 DE MAIO DE 2024

*Aprova o do Aditamento nº 01 do Termo de Fomento nº 03/2023 junto a Instituição de longa Permanência (ILP), com o Recanto Nosso Lar de Catanduva.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em sua reunião ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2024, entrou para discussão e deliberação em seu segundo ponto de pauta, o Aditamento nº 01 do Termo de Fomento nº 03/2023 junto a Instituição de longa Permanência (ILP), com o Recanto Nosso Lar de Catanduva/SP, com 20 vagas no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) mensais, totalizando R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) por ano.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Aprovado por unanimidade o Aditamento nº 01 do Termo de Fomento nº 03/2023 junto a Instituição de longa Permanência (ILP), com o Recanto Nosso Lar de Catanduva/SP, sendo 20 vagas, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) mensais, totalizando R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) por ano.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Ricardo Araújo dos Santos

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 39, de 29 de maio de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa  
**Prefeito Municipal**





## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 40 – CMS DE 29 DE MAIO DE 2024

*Aprova* o Aditamento nº 01 do Termo de Fomento nº 04/2023 junto a Instituição de longa Permanência (ILP), com a Associação Beneficente de Pindorama.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em sua reunião ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2024, entrou para discussão e deliberação em seu terceiro ponto de pauta, o Aditamento nº 01 do Termo de Fomento nº 04/2023 junto a Instituição de longa Permanência (ILP), com a Associação Beneficente de Pindorama, sendo 25 vagas, no valor de R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) por ano.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Aprovado por maioria de votos o Aditamento nº 01 do Termo de Fomento nº 04/2023 junto a Instituição de longa Permanência (ILP), com a Associação Beneficente de Pindorama, sendo 25 vagas, no valor de R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) por ano.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Ricardo Araújo dos Santos

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 40, de 29 de maio de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa  
**Prefeito Municipal**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 41 – CMS DE 29 DE MAIO DE 2024

*Aprova* o Aditamento nº 01 do Termo de Fomento nº 02/2023 junto a Instituição de longa Permanência (ILP), com o São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em sua reunião ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2024, entrou para discussão e deliberação em seu quarto ponto de pauta, o Aditamento nº 01 do Termo de Fomento nº 02/2023 junto a Instituição de longa Permanência (ILP), com o São Vicente de Paulo, sendo 74 vagas, no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) mensais, totalizando R\$ 1.332.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e dois reais), por ano.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Aprovado por unanimidade o Aditamento nº 01 do Termo de Fomento nº 02/2023 junto a Instituição de longa Permanência (ILP), com o São Vicente de Paulo, sendo 74 vagas, no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) mensais, totalizando R\$ 1.332.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e dois reais), por ano.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Ricardo Araújo dos Santos

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 41, de 29 de maio de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa  
**Prefeito Municipal**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 42 – CMS DE 29 DE MAIO DE 2024

Aprova o Aditamento nº 01 do Termo de Fomento nº 01/2023 junto a Instituição de longa Permanência (ILP), com o Recanto Monsenhor Albino.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em sua reunião ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2024, entrou para discussão e deliberação em seu quinto ponto de pauta, o Aditamento nº 01 do Termo de Fomento nº 01/2023 junto a Instituição de longa Permanência (ILP), com o Recanto Monsenhor Albino, sendo 11 vagas, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) por mês, totalizando R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil), por ano.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Aprovado por unanimidade o Aditamento nº 01 do Termo de Fomento nº 01/2023 junto a Instituição de longa Permanência (ILP), com o Recanto Monsenhor Albino, sendo 11 vagas, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) por mês, totalizando R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil), por ano.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Ricardo Araújo dos Santos  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 42, de 29 de maio de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa  
**Prefeito Municipal**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 43 – CMS DE 29 DE MAIO DE 2024

*Aprova o Aditamento nº 02 do Contrato nº 35/2023 com a Maestro Sistemas Ltda..*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em sua reunião ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2024, entrou para discussão e deliberação em seu sexto ponto de pauta, o Aditamento nº 02 do Contrato nº 35/2023 – com a Maestro Sistemas Ltda, empresa especializada no fornecimento de licenciamento de sistemas integrados e especializados para a gestão em saúde pública e data Center, pelo prazo de 12 meses, compreendendo: implantação, treinamento, conversão dos dados, manutenção, atualização e suporte técnico remoto e presencial, no valor de R\$ 124.269,83 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) por mês, totalizando R\$ 1.491.238,00 ( um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e oito reais) anual.

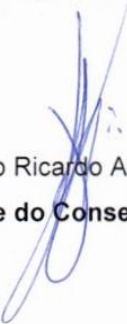
#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Aprovado por unanimidade o Aditamento nº 02 do Contrato nº 35/2023 – com a Maestro Sistemas Ltda, empresa especializada no fornecimento de licenciamento de sistemas integrados e especializados para a gestão em saúde pública e data Center, pelo prazo de 12 meses, compreendendo: implantação, treinamento, conversão dos dados, manutenção, atualização e suporte técnico remoto e presencial, no valor de R\$ 124.269,83 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) por mês, totalizando R\$ 1.491.238,00 ( um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e oito reais) anual.




## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
João Ricardo Araújo dos Santos  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 43, de 29 de maio de 2024, nos termos do §  
2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

  
Padre Osvaldo de Oliveira Rosa  
**Prefeito Municipal**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 44 – CMS DE 29 DE MAIO DE 2024

*Aprova o Protocolo de Encaminhamento das Unidades de Saúde para Atendimento no Ambulatório de Especialidades para Gestantes de Risco.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em sua reunião ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2024, entrou para discussão e deliberação em seu sétimo ponto de pauta, o Protocolo de Encaminhamento das Unidades de Saúde para Atendimento no Ambulatório de Especialidades para Gestantes de Risco

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Aprovado por unanimidade o Protocolo de Encaminhamento das Unidades de Saúde para Atendimento no Ambulatório de Especialidades para Gestantes de Risco.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Ricardo Araújo dos Santos  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 44, de 29 de maio de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa  
**Prefeito Municipal**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 45 – CMS, DE 29 DE MAIO DE 2024.

*Indicação de membros para compor  
a Comissão de Ações e Serviços do  
Conselho Municipal de Saúde.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018 e;

Considerando o que dispõe o artigo 14, parágrafos 1º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, através do Decreto nº 7.409/2018.

Considerando que iniciou um novo biênio 2024/2026 no Conselho Municipal de Saúde e sendo necessária a indicação de membros para compor a Comissão de Ações e Serviços de Saúde.

Considerando que em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2024, deliberou e indicou em seu oitavo item da ordem do dia, os Conselheiros abaixo citados:

Benedita de Fátima Donadon (representante dos usuários);

Ademir Antonio Ortiz Cáceres (representante dos usuários);

Alessandra Merighi Montes Mota (representante do governo);

Fabília Delurdes Martins (representante dos prestadores de serviços), e;

Sebastião Rodrigues (representante dos trabalhadores).

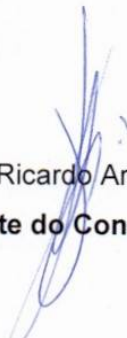


## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLVE:


**Art. 1º.** Indicar os membros acima citados para compor a Comissão de Ações e Serviços de Saúde do Conselho Municipal de Saúde no biênio de 2024/2026.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



João Ricardo Araújo dos Santos  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 45, de 29 de maio de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.



Padre Osvaldo de Oliveira Rosa  
**Prefeito Municipal**





## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 46 – CMS, DE 29 DE MAIO DE 2024.

*Indicação de membros para compor a Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde.*

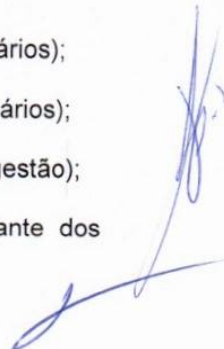
O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018 e;

Considerando o que dispõe o artigo 14, parágrafos 2º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, através do Decreto nº 7.409/2018.

Considerando que iniciou um novo biênio 2024/2026 no Conselho Municipal de Saúde e sendo necessária a indicação de membros para compor a Comissão de Orçamento e Finanças.

Considerando que em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2024, deliberou e indicou em seu oitavo item da ordem do dia, os Conselheiros abaixo citados:

- Antonio Bento da Cunha (representante dos usuários);
- Marina Domingos Vitor (representante dos usuários);
- Benedita de Fátima Donadon (representante dos usuários);
- Ademir Antonio Ortiz Cáceres (representante dos usuários);
- Thaisa Garcia Vicente de Oliveira (representante da gestão);
- Cristiane Fabrisa Schimidt Silva Lima (representante dos trabalhadores).






## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA


### RESOLVE:

**Art. 1º.** Indicar os membros acima citados para compor a Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde no biênio 2024/2026.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
João Ricardo Araújo dos Santos  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 46, de 29 de maio de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

  
Padre Osvaldo de Oliveira Rosa  
**Prefeito Municipal**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 47 – CMS, DE 29 DE MAIO DE 2024.

*Indicação de membros para compor a Comissão de Comunicação e Educação do Conselho Municipal de Saúde.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018 e;

Considerando o que dispõe o artigo 14, parágrafos 3º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, através do Decreto nº 7.409/2018.

Considerando que iniciou um novo biênio 2024/2026 no Conselho Municipal de Saúde e sendo necessária a indicação de membros para compor a Comissão de Comunicação e Educação em Saúde.

Considerando que em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2024, deliberou e indicou em seu oitavo item da ordem do dia, os Conselheiros abaixo citados:

- Ângelo Bernardo (representante dos usuários);
- Sara de Moraes de Souza (representante dos usuários);
- Laerte Emidio Costa (representante dos usuários);
- Guido Corsini Neto (representante dos usuários);
- Ademir Antonio Ortiz Cáceres (representante dos usuários);
- João Ricardo Araujo dos Santos (representante dos trabalhadores), e;
- Natália Lourenço Costa Rosa.

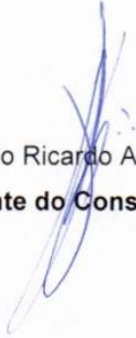


## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA


### RESOLVE:

**Art. 1º.** Indicar os membros acima citados para compor a Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
João Ricardo Araújo dos Santos  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 47, de 29 de maio de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

  
Padre Osvaldo de Oliveira Rosa  
**Prefeito Municipal**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 49 – CMS, DE 29 DE MAIO DE 2024.

*Indicação de membros para compor a Comissão de Avaliação de Contratos de Gestão e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

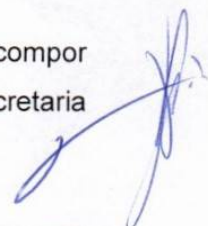
Considerando que iniciou um novo biênio 2024/2026 no Conselho Municipal de Saúde e sendo necessária a indicação de novos membros para compor a Comissão de Avaliação de Contratos de Gestão e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2024, deliberou e indicou em seu nono item da ordem do dia, os Conselheiros abaixo citados:

- Ângelo Bernardo (representante dos usuários);
- Antonio Bento da Cunha (representante dos usuários), e;
- Heloisa Fernandes Lopes (representante dos prestadores de serviços).

#### **RESOLVE:**

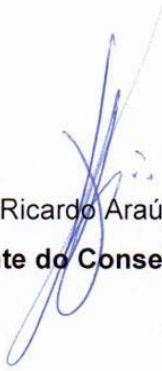
**Art. 1º.** Indicar os membros acima citados para compor a Comissão de Avaliação de Contratos de Gestão e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde.






## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
João Ricardo Araújo dos Santos  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 49, de 29 de maio de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

  
Padre Osvaldo de Oliveira Rosa  
**Prefeito Municipal**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 50 – CMS, DE 29 DE MAIO DE 2024.

*Indicação de membros para compor a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP do Centro Universitário Padre Albino – UNIFIPA.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que iniciou um novo biênio 2024/2026 no Conselho Municipal de Saúde e sendo necessária a indicação de novos membros para compor a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP do Centro Universitário Padre Albino – UNIFIPA.

Considerando que em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2024, deliberou e indicou em seu décimo item da ordem do dia, os Conselheiros abaixo citados:

- Fernando Luiz Macedo (representante dos trabalhadores) e Michelle Beatriz de Lima Zanatta Crepaldi (representante do gestor).

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Indicar os membros acima citados para compor a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP do Centro Universitário Padre Albino – UNIFIPA.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Ricardo Araújo dos Santos  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 50, de 29 de maio de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa  
**Prefeito Municipal**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 51- CMS DE 29 DE MAIO DE 2024

*Aprova o Protocolo de Acesso Ambulatório de Aleitamento Materno da Secretaria Municipal de Saúde.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em sua reunião ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2024, entrou para discussão e deliberação em seu décimo primeiro ponto da pauta, o Protocolo de Acesso Ambulatório de Aleitamento Materno da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Aprovado por unanimidade o Protocolo de Acesso Ambulatório de Aleitamento Materno da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Ricardo Araújo dos Santos  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 51, de 29 de maio de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa  
**Prefeito Municipal**



**Departamento de Compras****Cotações**

**COTAÇÃO N.º 4833/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA OS MOTORISTAS DA CENTRAL DE AMBULANCIA**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras1.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:compras1.saude@catanduva.sp.gov.br) até o dia **11/06/24 as 17:00**.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário das 07:00 as 15:00, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 06 de junho de 2024.

**Secretaria Municipal de Saúde – Compras**

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA OS MOTORISTAS DA CENTRAL DE AMBULANCIA**

**2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:**

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
1	<b>ATUALIZAÇÃO - CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA OS MOTORISTAS DA CENTRAL DE AMBULANCIA</b>	UND	05

**3. LEGISLAÇÃO APLICADA**

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

**4. DOCUMENTAÇÃO**

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
10. Dados da conta bancária

**5. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:**

SEDE DA EMPRESA

**6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O material deverá ser entregue em **10 dias** corridos após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:M**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: Carla Andrea Mingóia

CPF: XXX.510.988-XX

CARGO: CHEFE SEÇÃO

E-MAIL: ambulancia.saude@catanduva.sp.gov.br

**8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa. O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 06 de junho de 2024

**KATIA MARTINS**  
Chefe da Divisão – SMS



## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 4833/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
NOME:	
CNPJ:	
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:	
WHATSAPP: E-mail:	
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:	
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**



## Vigilância Sanitária

## Comunicados

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIAPUBLICAÇÃO 183/2024  
ATIVIDADES DE INTERESSE A SAÚDE LICENCIADAS

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
FF ODONTOLOGIA LTDA	5189/2024
MARCELO HIROAKI TANAHARA - EPP	1131/2022
MARCOS FAUSTINO FELICISSIMO 09540112877	26374/2022

## INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
38.441.917 MURILLO HENRIQUE DE AGUIAR MIGUEL	532/2024
JOÃO GABRIEL DOS SANTOS 48961591878	23022/2023
MATEUS & CRUZ RESTAURANTE LTDA	63898/2019
MJB SUPERMERCADO LTDA	23843/2023
MUNDO ABA CLÍNICA INTERDISCIPLINAR LTDA	474/2023

## RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
BRILHO 21 COMÉRCIO DE PRODUTOS LIMPEZA EM GERAL LTDA	7305/2024
CAMILA PIRAJÁ DE OLIVEIRA	9024/2024
CLÍNICA MÉDICA DR. NOBUAKI GOZI	8810/2024
D TUDO CATANDUVA COMERCIAL EIRELI	13903/2023
DANILO BECHARA ROSSI	8132/2024
DENISE HELENA MARCON SGRIGNOLI	9028/2024
DIRCO TERUO YAMAMOTO JÚNIOR - CLÍNICA MÉDICA - EIRELI	9992/2024
FISIO KAL S/S LTDA - ME	17333/2022
GARCIA SALGADO CLÍNICA MÉDICA LTDA	9021/2024
GRAZIELA TIEMI WAGATSUMA LTDA	9025/2024
HEMERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA - ESTABELECIMENTO + EQUIPAMENTO	24438/2023
ISABELA DE OLIVEIRA	3883/2022
JOÃO ROBERTO CAMILO & CIA LTDA	1125/2024
MALAQUIAS & CHAGAS SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	7018/2024
MARCOS ANTONIO LOPES	9292/2024
MAURÍCIO ROSA BAR E MERCEARIA	1869/2022
PAULO CÉSAR PUERTA - ESTABELECIMENTO +	8063/2024



EQUIPAMENTO	
TACIANE RIBEIRO COSTA LTDA	9063/2024
THALIA IVANISE CAMPANHA CURY SOTINE	9862/2024
W & D - LANCHONETE LTDA	14809/2023

<b>RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO</b>	
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	<b>PROTOCOLO</b>
34.880.442 MICHELLA ANDREA GALIONI CAJUEIRO - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:	9032/2024
- 34.880.442 MICHELLA ANDREA GALIONI CAJUEIRO - RENOVAÇÃO:	9020/2024
DENTAL E CIRÚRGICA PRODONLIFE LTDA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	6482/2024
- PAULA FERNANDA RIBEIRO DE LIMA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	6483/2024
- ROSEMEIRE FERRASSA - RENOVAÇÃO:	6485/2024
DENTAL E CIRÚRGICA PRODONLIFE LTDA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	5849/2024
- PAULA FERNANDA RIBEIRO DE LIMA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	5850/2024
- ROSEMEIRE FERRASSA - RENOVAÇÃO:	5851/2024
DENTAL E CIRÚRGICA PRODONLIFE LTDA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	5852/2024
- PAULA FERNANDA RIBEIRO DE LIMA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	5853/2024
- ROSEMEIRE FERRASSA - RENOVAÇÃO:	5854/2024
DENTAL E CIRÚRGICA PRODONLIFE LTDA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	6477/2024
- PAULA FERNANDA RIBEIRO DE LIMA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	6478/2024
- ROSEMEIRE FERRASSA - RENOVAÇÃO:	6479/2024
DENTAL E CIRÚRGICA PRODONLIFE LTDA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	6470/2024
- PAULA FERNANDA RIBEIRO DE LIMA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	6474/2024
- ROSEMEIRE FERRASSA - RENOVAÇÃO:	6475/2024
DVI RADIOLOGIA ODONTOLOGIA LTDA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	5265/2024
- FERNANDA DE CASTRO LYRA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	5266/2024
- LUCILA YAZIGI - RENOVAÇÃO:	5267/2024



<b>ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS</b>	
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	<b>PROTOCOLO</b>
ARAÚJO & MARTINS ODONTOLOGIA LTDA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: - RUA QUINZE DE NOVEMBRO Nº 697 – SÃO FRANCISCO – CATANDUVA – SP	19138/2023
CHEFE MADU – AMENDOINS LTDA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – RESPONSABILIDADE LEGAL - RUA SEBASTIÃO APARECIDO GONELLI Nº 85 – LOTEAMENTO PARQUE JOSÉ CURY – CATANDUVA – SP - ALEXANDRE TAKIZAWA MAGARIO E ROBERTO GOMIDE LIMA	6449/2023
- ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE: - FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS	7910/2024
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ANA CLÁUDIA MATIDA SHIGHIHARA LIMONI	7911/2024
COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL: - VILSON COSTA GOUVEIA	10052/2024
- BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - CRISTIANO SANTOS WALDISSER	10053/2024
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - EURÍPEDES CARLOS GALEGO	10055/2024
TULIO HENRIQUE PEROSINI – ME - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE: - RESTAURANTES E SIMILARES	10295/2024
WR FERNANDES MINIMERCADO - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE: - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	10693/2024
DROGARIA PLE LTDA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: FABIO GONÇALVES DA SILVA	8689/2024
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: GILMAR PEREIRA SANTOS	8675/2024

<b>ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE</b>	
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	<b>PROCESSO</b>
50.856.826 ELIANE ANDREA CORREIA APOLINÁRIO	21747/2023
ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DA REGIÃO DE CATANDUVA	1577/2001
CARINE DE CÁSSIA MAURO	17029/2021
COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	59067/2018
GODOY & GODOY LTDA	5652/2005



JOSÉ ROGÉRIO DE SOUZA 30902378813	311/2022
MARIA ALAÍDE ALVAREZ 88310306815	24594/2022
S B GUERZONI FERREIRA ODONTO LTDA	22333/2011
VIGA ODONTOMÉDICA LTDA	34209/2020
VIGA ODONTOMÉDICA LTDA	15293/2021
VIGA ODONTOMÉDICA LTDA	15294/2021
WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	25493/2012

<b>LICENCIAMENTO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE</b>	
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	<b>PROCESSO</b>
ARAÚJO & MARTINS ODONTOLOGIA LTDA - EQUIPAMENTO: GNATUS – TIME 70/Nº SÉRIE: 4194137004/70 KVP/9 MA/POT. (W): 1300	19137/2023

<b>RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE</b>	
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	<b>PROTOCOLO</b>
MALAQUIAS & CHAGAS SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA - EQUIPAMENTO: 19206147295-90147-Q4/LORAD M- IV/35KV/500MA	8724/2024

<b>RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE COM ALTERAÇÃO</b>	
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	<b>PROTOCOLO</b>
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES, FABRÍCIO JOSÉ DUARTE E ELIANA RIGOLDI VIEIRA	9096/2024
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - VICTOR ZAKIA, IASMIM BUOSI SILVA E MURILLO HENRIQUE DEVIETRO	9097/2024
- ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL: - OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA	9098/2024
- RENOVAÇÃO: - EQUIPAMENTO: PROCION ION 70X/Nº SÉRIE: 001112225017-B/70KV/08MA	9099/2024
DVI RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - FERNANDA DE CASTRO LYRA	6631/2024
- RENOVAÇÃO: - EQUIPAMENTO: RAIOS – X GNATUS SOMMO/Nº SÉRIE – 4863492003/70KVP/7MA	6633/2024
DVI RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	5268/2024



- FERNANDA DE CASTRO LYRA - RENOVAÇÃO: - EQUIPAMENTO: RAIOS – X PANORAMICO – INSTRUMENTARIUM – OP. 300/Nº SÉRIE – IE 1301303/90KVP/10MA	5270/2024
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

<b>LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO</b>			
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	<b>Nº L.T.A.</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
SODIM – SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA	33/2024	8905/2024	DEFERIDA
N.G. FERREIRA ODONTOLÓGICA LTDA	34/2024	7501/2024	DEFERIDA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO CAMILO	35/2024	8740/2024	DEFERIDA

<b>PROCESSOS ARQUIVADOS</b>				
15666/2021	21566/2023	5749/2024	9073/2024	5257/2024
861/2023	2726/2024	24234/2023	2154/2024	7476/2024
8871/2024	8408/2024	8824/2024	24337/2023	3591/2024
8662/2024				

**MÁRCIO LEANDRO BAHIA**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária - Substituto





**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 197/2024**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 14864/2024, que relata inspeção no estabelecimento **EMERSON PEREIRA BELARMINO LTDA, CNPJ: 46.699.431/0001-99**, instalado na Av. Deputado Orlando Zancaner, nº 23- Jardim Amendola, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 6637/2024, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

**REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 60 DIAS A CONTAR DE 03/06/2024.**

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

**MÁRCIO LEANDRO BAHIA**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária - Substituto



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 198/2024**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 2880/2022, que relata inspeção no estabelecimento **CAROLINA CAVALLINI SEGURA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ: 44.641.085/0001-62**, instalado na Rua Maranhão, Nº 1087 - Centro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 7354/2024, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

**REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 45 DIAS A CONTAR DE 03/06/2024.**

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

**MÁRCIO LEANDRO BAHIA**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária - Substituto



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 199/2024**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 6209/2024, que relata a inspeção no imóvel de **SIMONE ALINE FROIS CESAR LTDA, CNPJ: 14.036.779/0001-00**, instalado na Avenida Benedito Zancaner, nº 520 – Jardim do Lago, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 6917/2024 apresentou uma defesa prévia; torna público:

**INDEFERIMENTO DA DEFESA APRESENTADA.**

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

**MÁRCIO LEANDRO BAHIA**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária - Substituto



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 200/2024**

**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 21217/2020 e 21903/2020, que relata o descumprimento de medidas restritivas referente à COVID-19 pelo estabelecimento **ELISÂNGELA DE BRITO PARRA, CNPJ: 08.874.928/0001-07**, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 1063 – Vila Lunardelli, nesta cidade e comarca; a lavratura em 16/07/2020 do Auto de Infração nº 4050; **POR DESCUMPRIR MEDIDAS NECESSÁRIAS QUE CONSISTEM NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E MEIOS QUE VISEM A PREVENÇÃO E EVITEM POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), AO PERMITIR E/OU CONTRIBUIR COM SUAS ATITUDES E AÇÕES QUE NO INTERIOR E/OU EXTERIOR DE SEU ESTABELECIMENTO PESSOAS ESTIVESSEM CONSUMINDO BEBIDAS E/OU ALIMENTOS E QUE HOUVESSE A AGLOMERAÇÃO. CONFORME B.O. Nº 788/2020 E PROCESSO VISA Nº 21217/2020;** infrator apresentou defesa prévia; a lavratura em 24/09/2020 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3356 no valor de 50 UFESP's; o infrator não apresentou recurso; a lavratura da Notificação do Recolhimento de Multa nº 3026 no valor de R\$ 1.454,50; que o infrator realizou o parcelamento o débito; torna público:

**O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.**

**MÁRCIO LEANDRO BAHIA**

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária - Substituto



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 201/2024**

**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 7294/2023 e 18038/2023, onde consta a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue no imóvel de **MARCELO GARCIA BARCELO, CPF: 214.\*\*\*.\*\*\*-63**, localizado na Rua Pirajuí, nº 740 – Jardim Soto, nesta cidade e comarca; a lavratura em 13/09/2023 do Auto de Infração nº 4612; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA EMCAA ONDE DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI**; infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 15/01/2024 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3879 no valor de 20 UFESP's, que o infrator realizou o pagamento; torna público:

**O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.**

**MÁRCIO LEANDRO BAHIA**

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária - Substituto



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 202/2024**

**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 22210/2023, que consta a vistoria realizada no estabelecimento de **THAIS FIGUEIREDO DE CASTRO - CLÍNICA MÉDICA, CNPJ: 32.638.987/0001-60**, localizado na Rua Novo Horizonte, nº 799 - sala 01 - Jardim Amêndola, nesta cidade e comarca; a lavratura em 21/11/2023 do Auto de Infração nº 4635; **DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA AO NÃO REQUERER A RENOVAÇÃO JUNTO AO VRE REDESIM, ESTANDO PORTANTO, SEM O LICENCIAMENTO SANITÁRIO. CONFORME NOTIFICAÇÕES DOS DIAS 24/06/2022 E 09/10/2023**; torna público:

**O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4635.**

**MÁRCIO LEANDRO BAHIA**

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária - Substituto



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 203/2024**

**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 22205/2023, onde consta a vistoria realizada no estabelecimento de **JUAN DE DIOS ATIENZA MARTIN, CPF: 058.\*\*\*.\*\*\*-18**, localizado na Rua Maranhão, nº 1909 - Centro, nesta cidade e comarca; a lavratura em 21/11/2023 do Auto de Infração nº 4637 **FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE À SAÚDE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE E DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA. CONFORME NOTIFICAÇÕES DOS DIAS 02/03/2023 E 28/09/2023**; torna público:

**O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4637.**

**MÁRCIO LEANDRO BAHIA**

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária - Substituto



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 204/2024**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 407/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.00195/23, que relata inspeção no estabelecimento **JOÃO ROBERTO CAMILO & CIA LTDA, CNPJ: 48.165.047/0001-31**, instalado na Rua Minas Gerais, nº 1150 - Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

**ATIVIDADES DE FARMÁCIA/ MANIPULAÇÃO:**

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.

**MANIPULAR:**

MEDICAMENTOS A PARTIR DE INSUMOS OU MATÉRIAS PRIMAS, INCLUIE DE ORIGEM VEGETAL.

**COMÉRCIO:**

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

**MÁRCIO LEANDRO BAHIA**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária - Substituto





**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 205/2024**

**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 11535/2023, que relata inspeção no estabelecimento **DUARTE SERVIÇOS ESTÉTICOS LTDA, CNPJ: 49.933.057/0001-32**, instalado na Rua Recife, nº 1078 - Sala 2 - Centro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 10293/2024, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

**REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 30 DIAS A CONTAR DE 24/05/2024.**

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

**MÁRCIO LEANDRO BAHIA**

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária - Substituto



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 206/2024**

**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 7791/2024, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue "Aedes Aegypti" no imóvel de **PARQUE CASA DE MALAGA INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ: 15.758.851/0001-75**, localizado na Avenida Virgilio Mastrocola, s/n - Vila Motta, nesta cidade e comarca; a lavratura em 15/04/2024 do Auto de Infração nº 4670; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE "AEDES AEGYPTI", NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMCAA E JUNTADA AO PROCESSO VISA Nº 18310/2023; torna público:**

**A ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4670.**

**MÁRCIO LEANDRO BAHIA**

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária - Substituto



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 207/2024**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 7791/2024, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue "Aedes Aegypti" no imóvel de **PARQUE CASA DE MALAGA INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ: 15.758.851/0001-75**, localizado na Avenida Virgilio Mastrocola, s/n - Vila Motta, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 9100/2024 apresentou defesa prévia; torna público:

**DEFESA PRÉVIA DEFERIDA.**

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

**MÁRCIO LEANDRO BAHIA**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária - Substituto



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 208/2024**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 7252/2024, onde consta a vistoria realizada no estabelecimento **FABIANA APARECIDA ZANCHETTA - MEI, CNPJ: 43.736.965/0001-50**, localizado na Rua Araraquara, nº 441 – Vila Rodrigues, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 7914/2024 apresentou defesa prévia; torna público:

**DEFESA PRÉVIA INDEFERIDA.**

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

**MÁRCIO LEANDRO BAHIA**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Substituto



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 209/2024**

**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 11514/2023 e 2575/2024, onde consta a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue "Aedes Aegypti" no imóvel de **DANIEL APARECIDO DOS SANTOS, CPF: 287.\*\*\*.\*\*\*-09**, localizado na Rua Camaragibe, nº 551 – Loteamento Cidade Jardim, nesta cidade e comarca; a lavratura em 09/02/2024 do Auto de Infração nº 4651; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE "AEDES AEGYPTI", NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA EMCAA, ONDE DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI;** o infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 12/04/2024 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3905 no valor de 20 UFESP'S; o infrator não interpôs recurso; mantendo-se a penalidade; torna público;

**A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 3166 NO VALOR DE R\$ 707,20 (SETECENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

**MÁRCIO LEANDRO BAHIA**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária - Substituto



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 210/2024**

**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 7508/2024, onde consta a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue "Aedes Aegypti" no imóvel de **AUGUSTO SANCHES BANZI, CPF: 928.\*\*\*.\*\*\*-20**, localizado na Rua Renato Bueno Neto, nº 737 – Jardim Oriental, nesta cidade e comarca; a lavratura em 10/04/2024 do Auto de Infração nº 4669; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE "AEDES AEGYPTI", NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA EMCAA NO PROCESSO VISA Nº 6233/2023;** torna público:

**O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4669.**

**MÁRCIO LEANDRO BAHIA**

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária - Substituto

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

58907 - RUA CONCORDIA, 630	58493 - RUA CONCORDIA, 685
58606 - RUA CONCORDIA, 694	58494 - RUA CONCORDIA, 704
58611 - RUA CONCORDIA, 745	58782 - RUA CONCORDIA, 764
58614 - RUA CONCORDIA, 785	58616 - RUA CONCORDIA, 805
58618 - RUA CONCORDIA, 824	59450 - RUA CONCORDIA, 874
58791 - RUA CONCORDIA, 875	58501 - RUA CONCORDIA, 919
58717 - RUA CONCORDIA, 949	58792 - RUA CONCORDIA, 959
58793 - RUA CONCORDIA, 989	58626 - RUA CONCORDIA, 1009
59445 - RUA AURORA DO NORTE, 711	58685 - RUA AURORA DO NORTE, 740
58830 - RUA AURORA DO NORTE, 741	58560 - RUA AURORA DO NORTE, 780
58687 - RUA AURORA DO NORTE, 800	58827 - RUA AURORA DO NORTE, 831
58688 - RUA AURORA DO NORTE, 840	58690 - RUA AURORA DO NORTE, 894
58568 - RUA AURORA DO NORTE, 913	58742 - RUA AURORA DO NORTE, 933
940485 - RUA JOAO DALTO, 10DERIV/FDOS	58904 - RUA JOAO DALTO, 10
58506 - RUA JOAO DALTO, 29	58632 - RUA JOAO DALTO, 63
58508 - RUA JOAO DALTO, 83	58635 - RUA JOAO DALTO, 93
58509 - RUA JOAO DALTO, 104	58646 - RUA JOAO DALTO, 224
58800 - RUA JOAO DALTO, 268	58521 - RUA JOAO DALTO, 277
58522 - RUA JOAO DALTO, 288	58801 - RUA JOAO DALTO, 337
58819 - RUA JOAO DALTO, 338	58526 - RUA JOAO DALTO, 357
58803 - RUA JOAO DALTO, 367	58724 - RUA JOAO DALTO, 368
58656 - RUA JOAO DALTO, 417	58534 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 20
58805 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 74	58537 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 93
58540 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 113	58730 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 123
58659 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 134	58731 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 143
58661 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 154	58663 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 164
58664 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 173	58670 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 267
58552 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 298	58736 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 307
58808 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 348	59428 - RUA THOMAZ PERES BONILHA, 90
58849 - RUA THOMAZ PERES BONILHA, 100	58856 - RUA THOMAZ PERES BONILHA, 170
9058578 - RUA DIADEMA, 211DERIV	9064017 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 01/AP T3
9064029 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 01/AP 33	9064034 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 01/AP 44
9064047 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 02/AP T1	9064052 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 02/AP 12
9064055 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 02/AP 21	9064062 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 02/AP 34
9064063 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 02/AP 41	9064069 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 02/AP 53
9064070 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 02/AP 54	9064083 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 11
9064089 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 23	9064098 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 44
9064110 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 74	9064112 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 82
9064116 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 92	9064118 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 94
9064130 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 121	587608 - RUA COROADOS, 37
9044325 - RUA COROADOS, 49	587862 - RUA COROADOS, 83
52993 - RUA COROADOS, 200	52463 - RUA COROADOS, 210
588938 - RUA COROADOS, 227	52631 - RUA COROADOS, 241
52918 - RUA COROADOS, 255	33102 - RUA COROADOS, 393
33180 - RUA COROADOS, 398	33138 - RUA COROADOS, 418
9053655 - RUA COROADOS, 425ant.429	52853 - RUA COROADOS, 449



52610 - RUA COROADOS, 463(deriv.469)	52468 - RUA COROADOS, 528
53015 - RUA COROADOS, 533	33040 - RUA COROADOS, 538
52976 - RUA COROADOS, 579COMERCIO	9048177 - RUA COROADOS, 635
9047290 - RUA COROADOS, 696CASA 1/Fds	33245 - RUA COROADOS, 696
33247 - RUA COROADOS, 715	590201 - RUA COROADOS, 732FUNDOS
33204 - RUA COROADOS, 732	33023 - RUA COROADOS, 741
33233 - RUA COROADOS, 761	33272 - RUA COROADOS, 791
33034 - RUA COROADOS, 839	33214 - RUA COROADOS, 840
52423 - RUA COROADOS, 849	52609 - RUA COROADOS, 855
588420 - RUA COROADOS, 950	589065 - RUA DIADEMA, 92
33595 - RUA DIADEMA, 116	52728 - RUA DIADEMA, 122
52686 - RUA DIADEMA, 140	52544 - RUA DIADEMA, 167
52545 - RUA DIADEMA, 177	33015 - RUA PERNAMBUCO, 2250CASA
42165 - RUA PERNAMBUCO, 2250GRAFICA -lig.r. ELIAS BAUAB	42158 - RUA PERNAMBUCO, 2250OFICINA
52464 - RUA DIADEMA, 210	33033 - RUA DIADEMA, 295
33101 - RUA DIADEMA, 489	52482 - RUA DIADEMA, 557
33327 - RUA DIADEMA, 661	33251 - RUA DIADEMA, 667
33235 - RUA DIADEMA, 699	587976 - RUA DIADEMA, 719
587977 - RUA DIADEMA, 723	52928 - RUA DIADEMA, 732
52476 - RUA DIADEMA, 826	587146 - RUA DIADEMA, 831
52963 - RUA DIADEMA, 947	590503 - RUA PERNAMBUCO, 2340
589524 - RUA PERNAMBUCO, 2354	9040917 - RUA PERNAMBUCO, 2532
9040918 - RUA PERNAMBUCO, 2530FUNDOS (DERIV 2532)	52429 - RUA PERNAMBUCO, 2588
33414 - RUA PERNAMBUCO, 2708	52974 - RUA PERNAMBUCO, 2798DERIV
33368 - RUA PERNAMBUCO, 2816	33281 - RUA PERNAMBUCO, 2946
589720 - RUA PERNAMBUCO, 2996	9043460 - RUA PERNAMBUCO, 3176
52706 - RUA SERGIPE, 2455	52622 - RUA SERGIPE, 2801
9044563 - RUA SERGIPE, 2901DERIV	52458 - RUA SERGIPE, 2901
33391 - RUA SERGIPE, 2911	52717 - RUA SERGIPE, 2923
52632 - RUA SERGIPE, 2971	52367 - RUA SERGIPE, 3215
9058717 - RUA IPIRANGA, 161	9058718 - RUA IPIRANGA, 163
9058719 - RUA IPIRANGA, 165	52530 - RUA ARAPONGAS, 321ANT 63
33314 - RUA COLORADO, 57	9053692 - RUA COLORADO, 163
52519 - RUA COLORADO, 175CASA 1	52818 - RUA COLORADO, 181
33257 - RUA COLORADO, 200	588419 - RUA COLORADO, 266
52405 - RUA COLORADO, 277FUNDOS	33111 - RUA COLORADO, 287
33149 - RUA COLORADO, 327	591206 - RUA COLORADO, 339FUNDOS
33129 - RUA COLORADO, 339	33282 - RUA COLORADO, 350
33192 - RUA COLORADO, 374	52716 - RUA COLORADO, 461
52774 - RUA COLORADO, 491	52677 - RUA COLORADO, 501
52659 - RUA COLORADO, 509	33227 - RUA COLORADO, 533
52851 - RUA FORMOSA, 81	33228 - RUA FORMOSA, 98
589460 - RUA FORMOSA, 234	52821 - RUA FORMOSA, 272
33077 - RUA FORMOSA, 278	52354 - RUA FORMOSA, 366
52494 - RUA FORMOSA, 399	52843 - RUA FORMOSA, 424
52768 - RUA FORMOSA, 434(DERIV.N.440)	52895 - RUA FORMOSA, 454
33300 - RUA FORMOSA, 552	33371 - RUA FORMOSA, 572
33349 - RUA FORMOSA, 615	52451 - RUA FORMOSA, 643
40271 - RUA FORMOSA, 689	64391 - RUA FORMOSA, 695
33069 - RUA FORMOSA, 754	52417 - RUA FORMOSA, 763
52637 - RUA FORMOSA, 891	9049761 - RUA IPIRANGA, 159CASA 2
587909 - RUA IPIRANGA, 167antigo 165 FUNDOS	33115 - RUA IPIRANGA, 200
52587 - RUA IPIRANGA, 213	33178 - RUA IPIRANGA, 255
52510 - RUA IPIRANGA, 301	9043424 - RUA IPIRANGA, 320





33338 - RUA IPIRANGA, 340  
52383 - RUA IPIRANGA, 507  
52838 - RUA IPIRANGA, 780PARTE B  
33618 - RUA IPIRANGA, 802  
33410 - RUA IPIRANGA, 858  
52725 - RUA IPIRANGA, 964  
33298 - RUA LIBERDADE, 517  
17512 - RUA BALSAMO, 50FUNDOS  
17061 - RUA CAJOBI, 46  
17077 - RUA CAJOBI, 75  
17075 - RUA CAJOBI, 176  
34481 - AV BENEDITO ZANCANER, 184  
17383 - RUA ESTRELA DO OESTE, 36  
17832 - RUA FERNANDOPOLIS, 150  
17837 - RUA FERNANDOPOLIS, 198  
17823 - RUA FERNANDOPOLIS, 208CASA 1  
17828 - RUA FERNANDOPOLIS, 260  
17858 - RUA FERNANDOPOLIS, 315COMERCIO.  
16847 - RUA GUATAPARA, 37  
17175 - RUA MATAO, 100  
17177 - RUA MATAO, 279  
18065 - RUA MIRASSOL, 27  
18076 - RUA MIRASSOL, 145FUNDOS  
18078 - RUA MIRASSOL, 215  
17929 - RUA MONTE APRAZIVEL, 12  
17940 - RUA MONTE APRAZIVEL, 127  
17948 - RUA MONTE APRAZIVEL, 186  
17993 - RUA MONTE APRAZIVEL, 216  
17984 - RUA MONTE APRAZIVEL, 358  
17983 - RUA MONTE APRAZIVEL, 428  
17988 - RUA MONTE APRAZIVEL, 481  
17600 - RUA NOVA ALIANCA, 131  
17748 - AV OLIMPIA, 203  
16959 - RUA RINCAO, 29  
18289 - RUA RONDONIA, 63  
7843 - AV SAO DOMINGOS, 1787  
7823 - AV SAO DOMINGOS, 1863  
17292 - RUA TANABI, 140  
17283 - RUA TANABI, 337  
9058860 - RUA PERNAMBUCO, 1655  
9062527 - AV BENEDITO ZANCANER, 1616  
9063530 - TRV REDENCAO, 104  
30932 - RUA ALAGOAS, 1761  
30942 - RUA ALAGOAS, 1975  
2299 - RUA ARACAJU, 1869  
9048193 - RUA ARACAJU, 2000  
19278 - AV BENEDITO ZANCANER, 140  
589396 - AV BENEDITO ZANCANER, 838  
9054439 - AV BENEDITO ZANCANER, 1020  
587952 - AV BENEDITO ZANCANER, 1482  
34502 - AV BENEDITO ZANCANER, 1595FRENTE  
446 - RUA PERNAMBUCO, 1670  
589803 - RUA PERNAMBUCO, 1878  
587533 - RUA PINHAL, 544  
52362 - RUA IPIRANGA, 343  
33049 - RUA IPIRANGA, 644FUNDOS  
40308 - RUA IPIRANGA, 786PARTE A  
52467 - RUA IPIRANGA, 843  
9047798 - RUA IPIRANGA, 872FUNDOS  
33054 - RUA IPIRANGA, 970  
16745 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI, 280  
17060 - RUA CAJOBI, 36  
17062 - RUA CAJOBI, 47  
17066 - RUA CAJOBI, 76  
9040640 - RUA CAJOBI, 217  
27242 - RUA ESTRELA DO OESTE, 12  
9044236 - RUA ESTRELA DO OESTE, 36DERIV  
17833 - RUA FERNANDOPOLIS, 160  
17838 - RUA FERNANDOPOLIS, 203PARTE B  
17825 - RUA FERNANDOPOLIS, 236  
17842 - RUA FERNANDOPOLIS, 273  
16844 - RUA GUATAPARA, 21  
17595 - RUA LIMEIRA, 167  
17169 - RUA MATAO, 105  
18064 - RUA MIRASSOL, 19  
18090 - RUA MIRASSOL, 126  
18074 - RUA MIRASSOL, 214  
9052695 - RUA MIRASSOL, 224  
17931 - RUA MONTE APRAZIVEL, 21  
17947 - RUA MONTE APRAZIVEL, 174  
17951 - RUA MONTE APRAZIVEL, 197  
69147 - RUA MONTE APRAZIVEL, 316  
17990 - RUA MONTE APRAZIVEL, 398  
18019 - RUA MONTE APRAZIVEL, 459  
17999 - RUA MONTE APRAZIVEL, 680  
17618 - RUA NOVA ALIANCA, 147FUNDOS  
17744 - AV OLIMPIA, 237  
18287 - RUA RONDONIA, 58  
7862 - AV SAO DOMINGOS, 1777  
7813 - AV SAO DOMINGOS, 1807  
9040747 - AV SAO DOMINGOS, 1975LIG.FERNANDOPOLIS  
17280 - RUA TANABI, 314  
9058111 - RUA PIRAJU, 131  
9061450 - RUA RIACHO FUNDO, 171  
9062738 - RUA SERGIPE, 1665POÇO  
589974 - RUA ALAGOAS, 1690  
9047397 - RUA ALAGOAS, 1963DERIV  
30947 - RUA ALAGOAS, 2010  
43855 - RUA ARACAJU, 1984  
34473 - RUA ARACAJU, 2021  
34489 - AV BENEDITO ZANCANER, 670  
19332 - AV BENEDITO ZANCANER, 900  
587516 - AV BENEDITO ZANCANER, 1432  
34462 - AV BENEDITO ZANCANER, 1585  
30929 - RUA PERNAMBUCO, 1650  
428 - RUA PERNAMBUCO, 1700  
589801 - RUA PERNAMBUCO, 1894  
9042950 - RUA PINHAL, 545



9046153 - RUA SANTO ANDRE, 421DERIV	34451 - RUA SANTO ANDRE, 421
34470 - RUA SANTO ANDRE, 433	9042160 - RUA SANTO ANDRE, 486
9050120 - RUA SANTO ANDRE, 492	9050121 - RUA SANTO ANDRE, 496
34457 - RUA SAO BERNARDO, 97	34431 - RUA SAO CAETANO, 415CASA 2
31947 - RUA SERGIPE, 1665	30908 - RUA SERGIPE, 1725
42884 - RUA SERGIPE, 1735FUNDOS	30900 - RUA SERGIPE, 1778
18414 - RUA SERGIPE, 1788CASA 2	31902 - RUA SERGIPE, 1880
31958 - RUA SERGIPE, 2025	36910 - RUA SERGIPE, 2081
588414 - RUA SERGIPE, 2181	36933 - TRV IPUA, 3
36878 - RUA VALINHOS, 40	36915 - RUA VALINHOS, 51
36944 - RUA VALINHOS, 100	9045435 - RUA VALINHOS, 115
36888 - RUA VALINHOS, 120	36947 - RUA PAULINIA, 55
588397 - RUA PAULINIA, 85	36956 - RUA PAULINIA, 120
36928 - RUA MERIDIANO, 61	36937 - RUA MERIDIANO, 101
36951 - RUA PIRAJU, 60	36891 - RUA PIRAJU, 80
36941 - RUA SUMARE, 27	36955 - RUA SUMARE, 45
588901 - RUA SUMARE, 110FUNDOS	36936 - RUA POMPEIA, 50
36918 - RUA POMPEIA, 60	36990 - RUA POMPEIA, 111
588685 - RUA SERRINHA, 50	589734 - RUA ALAGOINHAS, 71
588038 - RUA ALAGOINHAS, 95	589432 - RUA ALAGOINHAS, 99
589988 - RUA RIACHO FUNDO, 57	9054031 - RUA RIACHO FUNDO, 127
9056181 - RUA LORENA, 195POÇO/CASA	9061310 - RUA ASSIS, 341
9050318 - RUA ARAPONGAS, 27LIG. NELSON MAZETTI	9048094 - RUA ARAPONGAS, 39LIG.NELSON MAZETTI
9053542 - RUA ARARAS, 35antigo 45	30956 - RUA ARARAS, 126
31059 - RUA ARARAS, 45antigo 139	31060 - RUA ARARAS, 140
31070 - RUA ARARAS, 162	30976 - RUA ASSIS, 74
9046573 - RUA ASSIS, 133DERIV	30905 - RUA ASSIS, 251
31007 - RUA ASSIS, 263	30974 - RUA ASSIS, 277
30967 - RUA ASSIS, 278	30981 - RUA ASSIS, 574
9044663 - RUA BELO ORIENTE, 47	18497 - RUA BELO ORIENTE, 140
18600 - RUA LAGUNA, 110	31273 - RUA CACAPAVA, 126
31281 - RUA CACAPAVA, 141	31270 - RUA CACAPAVA, 160
31261 - RUA CACAPAVA, 182COMERCIO( R.ASSIS)	9050533 - RUA CACAPAVA, 182DERIV/CASA
31279 - RUA CACAPAVA, 201	31264 - RUA CACAPAVA, 243
31265 - RUA CACAPAVA, 254	31291 - RUA CACAPAVA, 263FUNDOS
31935 - AV ELIAS BAUAB, 126	588809 - AV ELIAS BAUAB, 230
589027 - AV ELIAS BAUAB, 290	9044101 - AV ELIAS BAUAB, 302
33423 - AV ELIAS BAUAB, 456	31382 - RUA LORENA, 100
14130 - RUA LORENA, 215FDS/DERIV	31371 - RUA LORENA, 215
31005 - RUA LORENA, 225CASA 3	31385 - RUA LORENA, 225
31369 - RUA LORENA, 226	31388 - RUA LORENA, 277
17749 - AV OLIMPIA, 729	17768 - AV OLIMPIA, 753
17747 - AV OLIMPIA, 763	17738 - AV OLIMPIA, 835
9053739 - AV OLIMPIA, 1445CASA 3	9047067 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 439DERIV
9047066 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 445	31002 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 505CASA 2
30957 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 505CASA 4	31040 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 514FUNDOS
30871 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 514	9042597 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 537FUNDOS
30864 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 537	9044151 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 613DERIV/CASA
30880 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 626	588053 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 646CASA 1
588712 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 656DERIV	30918 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 732
9050330 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 7462° CADASTRO	30948 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 798FRENTE
30926 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 819	31164 - RUA SAO VICENTE, 149
31184 - RUA SAO VICENTE, 166	23687 - RUA SAO VICENTE, 229
18349 - AV OLIMPIA, 855LIG. Miguel Stefano	18650 - RUA PILAR, 20



9044431 - RUA LIBERDADE, 238LIG LAGUNA	9057558 - RUA BAGE, 17
33945 - RUA FOZ DO IGUACU, 320	33948 - RUA FOZ DO IGUACU, 335
33949 - RUA FOZ DO IGUACU, 340	33950 - RUA FOZ DO IGUACU, 345
33953 - RUA FOZ DO IGUACU, 360	33967 - RUA APUCARANA, 48
33971 - RUA APUCARANA, 68	33972 - RUA APUCARANA, 75
33980 - RUA UMUARAMA, 44	33983 - RUA UMUARAMA, 63
33986 - RUA UMUARAMA, 83	33999 - RUA BELA VISTA DO PARAISO, 61
589219 - AV DONA ENGRACIA, 75	590982 - AV DONA ENGRACIA, 125
69188 - AV DONA ENGRACIA, 195	34183 - AV DONA ENGRACIA, 260BAR
9047382 - AV DONA ENGRACIA, 260DER.2/CASA	34247 - AV DONA ENGRACIA, 317APTO 3
34018 - AV DONA ENGRACIA, 481	34031 - RUA CAMBE, 80
34032 - RUA CAMBE, 90	34038 - RUA CAMBE, 160
34068 - RUA ALVORADA DO SUL, 166	34069 - RUA ALVORADA DO SUL, 167
34093 - RUA PONTA GROSSA, 140	34099 - RUA PONTA GROSSA, 170
34175 - RUA FLORESTOPOLIS, 77	34111 - RUA FLORESTOPOLIS, 87
34123 - RUA FLORESTOPOLIS, 147	34128 - RUA FLORESTOPOLIS, 176
9040576 - RUA ROLANDIA, 13ANT 294	34141 - RUA ROLANDIA, 73
34151 - RUA ROLANDIA, 132	34154 - RUA ROLANDIA, 143
34158 - RUA ROLANDIA, 163	41878 - RUA ATALAIA, 50
41838 - RUA ATALAIA, 70	41886 - RUA ATALAIA, 91
41858 - RUA ATALAIA, 100	590004 - RUA ATALAIA, 151
41901 - RUA ATALAIA, 180	587700 - RUA ATALAIA, 191
588603 - RUA BAGE, 40	590227 - RUA BAGE, 50
41893 - RUA BAGE, 80	41867 - RUA BAGE, 123
41855 - RUA BAGE, 150	41865 - RUA BAGE, 160
41866 - RUA BAGE, 180	41852 - RUA BAGE, 265
9049743 - RUA BAGE, 277	9057461 - RUA JOAO CHIMELLO, 1224
9059259 - AV ALBERTO DOTTI, 0EEEB - 10	9061397 - AV ALBERTO DOTTI, 1467
9062769 - RUA JOSE RIBAMAR DE SOUZA, 499	31946 - RUA ARAGUARI, 401ESGOTO
590175 - RUA PAULO LOURENCO FIGUEIREDO, 116	59499 - RUA PAULO LOURENCO FIGUEIREDO, 323ANT. 126
51381 - RUA PELOTAS, 162	51403 - RUA PELOTAS, 327
51397 - RUA ALEGRETE, 30LIG. R. CASTELINHO	51348 - RUA ALEGRETE, 61
9052084 - RUA JOAO CHIMELLO, 1064	51352 - RUA ALVORADA, 75
51392 - RUA ALVORADA, 200	51369 - RUA ERECHIM, 65
9042623 - RUA ERECHIM, 97	31921 - AV OTAVIO ADAMI, 137
9047721 - RUA JOSE RIBAMAR DE SOUZA, 154	9046904 - RUA JOSE RIBAMAR DE SOUZA, 401
9046905 - RUA JOSE RIBAMAR DE SOUZA, 411ant.403	9046901 - RUA JOSE RIBAMAR DE SOUZA, 409ant.403/1
9047300 - RUA ARLINDO BUSNARDO, 199	59429 - RUA JOAO CHIMELLO, 855
59481 - RUA JOAO CHIMELLO, 965	587925 - RUA JOAO CHIMELLO, 993
58933 - RUA JOAO CHIMELLO, 1147ANT 1159	591130 - RUA JOAO CHIMELLO, 1167
587394 - RUA JOAO CHIMELLO, 1174	59495 - RUA FRANCISCO RAYA MADRID, 465
51395 - RUA ANTONIO SIMIELLI, 122	9050494 - RUA FREDERICO MARTINO, 86
51393 - RUA FREDERICO MARTINO, 164	51412 - RUA GASPAR BERRANCE, 85
51401 - RUA LUIZ HENRIQUE BAUAB, 9	51357 - RUA LUIZ HENRIQUE BAUAB, 117
51384 - RUA LUIZ HENRIQUE BAUAB, 163	587938 - RUA ABELARDO RODRIGUES Y RODRIGUES, 560
68723 - AV ALBERTO DOTTI, 1125	589373 - RUA ALICE LIMA DE CASTRO BOSO, 546
9042431 - RUA ALTINO ROSSI, 130	

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO N° 90/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS PARA USO DOS SERVIDORES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 13/06/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

**Catanduva, 06 de junho de 2024.**

**Setor de Compras****COTAÇÃO N° 91/2024 - PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, EM REDE CREDENCIADA, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, etc.), devidamente assinado pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 14/06/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

**Catanduva, 06 de junho de 2024.**

**Setor de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2074/2024**

Considerando o valor estimado de R\$ 6.254,25 (seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa BONGAS BRASIL LTDA, CNPJ: 04.743.025/0001-36 visando à AQUISIÇÃO DE ATUADORES ELÉTRICOS 220V TRIFÁSICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE ATUADORES QUE APRESENTARAM FALHA PERMANENTE, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 06 de junho de 2024

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

**Inexigibilidade****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2155/2024**

Considerando o valor estimado de R\$ 1.262,15 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa FARIA VEICULOS LTDA, CNPJ: 01.869.253/0005-92 visando a SERVIÇO DE REVISÃO DE 30.000KM NA GARANTIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO UTILITÁRIO VW SAVEIRO PLACA FWC-6E36, PERTENCENTE A FROTA DA SAEC, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 06 de junho de 2024

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2199/2024**

Considerando o valor estimado de R\$ 1.305,71 (um mil, trezentos e cinco reais e setenta e um centavos), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa FARIA VEICULOS LTDA, CNPJ: 01.869.253/0005-92 visando a SERVIÇO DE REVISÃO DE 20.000KM NA GARANTIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO UTILITÁRIO VW SAVEIRO PLACA FVD-8D16, PERTENCENTE A FROTA DA SAEC, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 06 de junho de 2024

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Ordem do Dia****- 144ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE JUNHO DE 2024.-**

1. - **ABERTURA** - às 17h30m

2. - **EXPEDIENTE**

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

3. - **ORDEM DO DIA**

3.1 - **1º TURNO**

3.1.1 - Discussão e votação do P.E.L.O.M. nº 004/2023, dos vereadores Marquinhos Ferreira e Mauricio Gouvea, acrescenta o artigo 14-A na Lei Orgânica do Município de Catanduva.

3.2 - **1ª DISCUSSÃO**

3.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº 013/2024, do vereador Cesar Patrick, institui o Programa Escolas Cívico-Militares junto ao Sistema Municipal de Ensino de Catanduva, e dá outras providências.

3.2.2 - Discussão e votação do P.L. nº 032/2024, do vereador Gleison Begalli, dispõe sobre a criação do "Selo Escola Amiga da Inclusão" no âmbito do município de Catanduva e dá outras providências.



3.2.3 - Discussão e votação do P.L. nº 042/2024, do vereador Mauricio Ferreira Riva, declara de utilidade pública o “Projeto Pelicano” e dá outras providências.

3.2.4 - Discussão e votação do P.L.C. nº 008/2024, do Sr. Prefeito Municipal, altera a Lei Complementar nº 1.043, de 31 de agosto de 2022 e dá outras providências.

### 3.3 - DISCUSSÃO ÚNICA

3.3.1 - Discussão e votação do P.D.L. nº 010/2023, dos vereadores Marquinhos Ferreira e Mauricio Gouvea, dispõe sobre a convocação de Plebiscito abrangendo o eleitorado do Município de Catanduva para a finalidade que especifica e dá outras providências.

### 4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

### 5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

- MARQUINHOS FERREIRA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- DIEGO ARTHUR BORGES -

- Secretário de Administração -

## Requerimentos

### **SESSÃO ORDINÁRIA 28/05/2024**

#### **REQUERIMENTOS**

##### **VEREADOR DR. LUIS PEREIRA**

**Nº 271/24** - Requerem à mesa, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, após realizada a leitura e ouvida a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em parecer, que seja apreciado o Substitutivo ao PL Nº 043/2024, já colocando em discussão e votação em 1ª discussão.

##### **VEREADOR DR. LUIS PEREIRA**

**Nº 272/24** - Requeiro à mesa, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, apresentar este requerimento a Família Becker, pelo falecimento de nosso querido amigo Theodoro José Becker, na data de 26 de maio de 2024.

##### **VEREADOR MAURICIO FERREIRA RIVA**

**Nº 273/24** - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva, Sr. Pe. Osvaldo de Oliveira Rosa e a Secretaria de Trânsito, para que informe a este Edil, se há algum estudo para que a lombada na rua 7 de Setembro, quase esquina com a rua Loanda, no Residencial Lunardelli, seja transformado em uma lombofaixa.

##### **VEREADORA TAISE BRAZ**

**Nº 274/24** - Requeiro à mesa, que se oficie ao Prefeito Municipal, junto a Secretaria de Saúde, para que informe quais são os medicamentos dispensados nas unidades básicas de saúde de Catanduva, se há alguma medicação (pomada. Comprimido, xarope, injeção, soro ou qualquer outro tipo) que possa ser retirado pelo munícipe por livre demanda sem passar por consulta médica.

**Nº 275/24** - Requeiro à mesa, que se oficie ao Prefeito Municipal, junto Secretaria de Meio Ambiente para que informe tendo em vista as mudanças climáticas que afetam todo país e que tem seu reflexo na cidade de Catanduva, quais a medidas a Secretaria, junto ao Gabinete do Prefeito, tem adotado para mitigar e prevenir o agravamento dos efeitos climáticos em nosso município.

**Nº 276/24** - Requeiro à mesa, que se oficie ao Prefeito Municipal, junto à Secretaria de Educação para que reveja a possibilidade de ministrar o curso de capacitação de forma remota (online) e que, em caso de eventos importantes, que os professores sejam dispensados de suas atividades presenciais.

## Atos Oficiais

## Portarias

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

**Relação de Portarias Expedidas**

Portaria nº 048, de 24 de Maio de 2024 - Indefere pedido de férias a servidora Alcilene Américo Correa, por extrema necessidade do serviço.

Portaria nº 049, de 04 de Junho de 2024 - Nomeia o Sr. Silvano Sebastião Jardim, para o cargo de Assessor Especial Parlamentar, a partir de 03/06/2024.

Câmara Municipal de Catanduva, em 04 de Junho de 2024.

MARQUINHOS FERREIRA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

DIEGO ARTHUR BORGES

Secretário de Administração

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Audiência Pública****COMUNICADO**

A Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Catanduva **COMUNICA** a todos os interessados que no dia 12 de junho de 2024, a partir das 16h00m, no plenário da Câmara, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo s/nº, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com a finalidade de discutir o Projeto de Lei nº 036/2024, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

Catanduva, 05 de junho de 2024.

Vereador Mauricio Gouvea

Vereador Carlos Alexandre (Gordo)

Vereador Dr. Luis Pereira

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Chamamento Público**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 093/2024**

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços profissionais de Médico (Ultrassonografista) de forma eventual e complementar, junto ao município de Catanduva-SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site [www.consirc.sp.gov.br](http://www.consirc.sp.gov.br). Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: [licitacao@consirc.sp.gov.br](mailto:licitacao@consirc.sp.gov.br). Catanduva - SP, 05 de junho de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

**Comunicados****COMUNICADO**

**Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais**

**Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,



O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 07 de junho às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 06 de junho de 2024.

**Viviane C. Palma**  
**Diretora Administrativa**

---



**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Departamento de Compras****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

www.imescatanduva.edu.br

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023.****Dispensa nº 142/2023.****Processo Administrativo nº 143/2023.****Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE *OUTSOURCING* DE IMPRESSORA, COM FORNECIMENTO DE TONER, RESMAS DE PAPEL SULFITE A4 E MANUTENÇÕES.**Contratante:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA**Contratada:** TASJET CATANDUVA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência contratual, em mais **12 (doze) meses**, para a prestação dos serviços, passando assim o seu prazo de vencimento para o dia **31/05/2025**, devidamente justificado nos autos e de acordo com a Cláusula Quinta do referido contrato, com aumento de fornecimento na demanda de acordo com a cláusula primeira, paragrafo primeiro deste Termo Aditivo.**Vigência:** 31/05/2025.**Data da Assinatura do T.A.:** 16/05/2024**Valor Mensal:** R\$ 920,00.**Paulo Roberto Vieira Marques – Diretor do IMES Catanduva.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Resultados**

*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024.**

O Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, Estado de São Paulo, torna pública a relação Preliminar dos aprovados no Concurso Público realizado no dia 26 de maio de 2024 para os cargos: *Analista Previdenciário, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais*, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 001/2024, de 05 de abril de 2024, a saber:

## ANALISTA PREVIDENCIÁRIO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C. Esp.	L. Port.	C. Inform.
1°	82,50	MIRELLA SERPA MACIEL SOARES	20014	45,000	17,500	20,000
2°	77,50	FELIPE EDUARDO CRISPIM PARRA	20423	42,500	17,500	17,500
3°	77,50	ELAINE CRISTINA MARQUES ZILLI	20668	37,500	17,500	22,500
4°	77,50	RODRIGO ANTONIO PAULINO	20621	30,000	25,000	22,500
5°	75,00	LUCAS CORREA LEITE	20503	40,000	15,000	20,000
6°	75,00	ELAINE RIBEIRO DE MIRANDA	20926	35,000	20,000	20,000
7°	72,50	DAIANA MEDEIROS AGUIAR PALMEIRA MAGALHAES	20460	35,000	20,000	17,500
8°	72,50	VINICIUS TUCCERI SOARES	20219	30,000	20,000	22,500
9°	70,00	THAYSE MASTROCOLA SOARES	20542	40,000	17,500	12,500
10°	70,00	CAROLINA SAGGIORATTO RASPANTE	20073	35,000	17,500	17,500
11°	70,00	RODRIGO HENRIQUE DO PRADO	20564	35,000	15,000	20,000
12°	70,00	LUCIANA PERPETUA SANCHEZ	20891	30,000	17,500	22,500
13°	67,50	ALINE APARECIDA PAGNAN	20597	30,000	15,000	22,500
14°	67,50	ANDREA PIOLA MARTINS HENRIQUE	20555	25,000	22,500	20,000
15°	67,50	ELAINE CRISTINA MARTINS SILVA	20234	22,500	22,500	22,500
16°	65,00	SAMUEL FIGUEIREDO SOARES	20011	32,500	10,000	22,500
17°	65,00	LETICIA MARTINS AVANCI	20383	30,000	15,000	20,000
18°	65,00	JOAO PAULO MOURA MARTIN	20845	30,000	12,500	22,500
19°	65,00	RAFAEL GUSSONI FURLAN	20527	27,500	20,000	17,500
20°	65,00	LUANA ALVES PORTO	20953	27,500	20,000	17,500
21°	65,00	AMANDA DE CASSIA FERREGUTTI	20101	27,500	17,500	20,000
22°	65,00	JULIA GAVIOLI BARDELLA	20933	25,000	20,000	20,000
23°	62,50	JOAO VITOR MARQUEZINI THEODORO	20537	30,000	15,000	17,500
24°	62,50	CARLA GREGORIO DA SILVA	20923	27,500	15,000	20,000
25°	62,50	GABRIELA DE FARIA PIVA	20408	25,000	20,000	17,500
26°	62,50	MARIO ALESCIO SARTORELLO	20994	25,000	17,500	20,000
27°	62,50	MICIELE MARIA EVANGELISTA DE JESUS	20573	25,000	17,500	20,000
28°	62,50	MARISTELA DE OLIVEIRA DELDUQUE	20980	22,500	20,000	20,000
29°	62,50	GILSON ALVES PEREIRA	20436	17,500	22,500	22,500
30°	60,00	ISABELA CRISTINA FABRICIO GARBIN	20763	27,500	17,500	15,000
31°	60,00	GRAZIELA CORDEIRO PENA	20043	27,500	15,000	17,500
32°	60,00	TULLIO MAGOGA	20826	27,500	12,500	20,000
33°	60,00	EXPEDITO SOARES JUNIOR	20895	27,500	12,500	20,000
34°	60,00	CHRYSYTIAN HENRIQUE DE OSTI	20227	27,500	10,000	22,500
35°	60,00	ANA CARINA ALBANESE	20322	25,000	17,500	17,500
36°	60,00	ULYSSES HARLEY GUEDES	20458	25,000	17,500	17,500
37°	60,00	MELINA SILVESTRE MENEGHIN	20645	22,500	20,000	17,500
38°	60,00	GISELDA MARA ORLANDO GOZZO	20952	22,500	17,500	20,000
39°	60,00	GABRIEL AUGUSTO DOS SANTOS	20752	22,500	17,500	20,000
40°	60,00	THAISE PERPETUA RODRIGUES	20981	22,500	17,500	20,000
41°	60,00	PAMELA CRISTINA DE LIMA MARIA	20551	22,500	17,500	20,000
42°	60,00	DARLENE ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS	20201	20,000	20,000	20,000
43°	60,00	AMANDA ALVES ROBERTO	20907	20,000	17,500	22,500
44°	57,50	MELINA ROCHA DA FONSECA	20876	30,000	12,500	15,000
45°	57,50	LEANDRA CARINA CABECO	20675	27,500	12,500	17,500
46°	57,50	EMILIO JOSE BRIDA COSTA	20570	27,500	12,500	17,500
47°	57,50	TAMIRES DE OLIVEIRA SAO JOSE	20593	27,500	12,500	17,500
48°	57,50	DAIANE RENATA GARCIA	20722	27,500	12,500	17,500
49°	57,50	FABIO DA SILVA	20638	27,500	10,000	20,000
50°	57,50	MARIANA APARECIDA PERA	20720	25,000	15,000	17,500
51°	57,50	KATARINA MANUELA MATTANA	20817	25,000	15,000	17,500
52°	57,50	GIOVANNI HENRIQUE GRIGO CAMPANA	20962	25,000	12,500	20,000
53°	57,50	RENATA DIAS BORGES PERES	20938	22,500	15,000	20,000
54°	57,50	DIGO MENDONÇA DE CASTRO	20977	22,500	15,000	20,000
55°	57,50	BRUNO MORAES DE CARVALHO	20563	22,500	15,000	20,000
56°	57,50	MATEUS BERTINI DA CUNHA	20920	22,500	15,000	20,000
57°	57,50	HIGOR AGRELLI LOPES FURTADO	20823	22,500	15,000	20,000
58°	57,50	MONIZE FERNANDA GARCIA	20812	20,000	17,500	20,000
59°	55,00	FERNANDA RIVA BICESTO	20717	22,500	17,500	15,000
60°	55,00	CLAUDIA HELENA DE ALMEIDA	20721	22,500	15,000	17,500
61°	55,00	JOSIANE KESSY PEDROSO	20337	22,500	15,000	17,500
62°	55,00	HELOISA KIARA MERIGO DA ROSA	20998	22,500	12,500	20,000
63°	55,00	ANALIA APARECIDA TATANGE	20576	22,500	10,000	22,500
64°	55,00	JULIANA BUENO BAIDA	20588	20,000	17,500	17,500
65°	55,00	VANDER CARLOS DE MELO	20830	17,500	17,500	20,000
66°	55,00	AMANDA FERREIRA DE SOUZA	20896	12,500	20,000	22,500
67°	52,50	MARCELO FERNANDES	20968	25,000	7,500	20,000
68°	52,50	LARISSA SQUINCA TESSARI	20041	22,500	15,000	15,000
69°	52,50	BRUNO RAFAEL FABRIZI ROSA	20615	22,500	12,500	17,500
70°	52,50	AMANDA REGINA MAGATTI	20585	22,500	10,000	20,000
71°	52,50	MATHEUS EDILSON DOS SANTOS	20691	20,000	12,500	20,000



72°	52,50	TAMIRIS FERNANDA ZIVIANI	20892	17,500	15,000	20,000
73°	52,50	BEATRIZ GASPARINI SANT ANA	20087	17,500	12,500	22,500
74°	52,50	ALAN RODRIGO GAZOLA	20949	15,000	15,000	22,500
75°	50,00	LUCIMEIRE CANIN NOVAES	20209	22,500	10,000	17,500
76°	50,00	FRANCIANE FERNANDA DE SOUZA	20255	20,000	12,500	17,500
77°	50,00	TIAGO GUILHERME VIEIRA	20870	20,000	10,000	20,000
78°	50,00	GUILHERME DE SOUZA CAMPOS	20734	20,000	10,000	20,000
79°	50,00	GUILHERME DIAS GOZZI	20979	17,500	15,000	17,500
80°	50,00	ARIANA CASSIOTTI PANTIGA	20035	17,500	15,000	17,500
81°	50,00	CARLOS DANIEL MOREIRA DA SILVA	20843	17,500	12,500	20,000

## AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.
1°	90,00	GEOVANA APARECIDA BONATTI GONCALVES	20502	35,000	32,500	22,500
2°	87,50	BRENO VERONESI MIATELLO	20529	35,000	30,000	22,500
3°	87,50	GISELE FERNANDA JACOMETTO	20976	32,500	37,500	17,500
4°	87,50	LUCAS ROLATI PAZIM	20940	32,500	32,500	22,500
5°	85,00	RAMON TAVARES DE OLIVEIRA PEREIRA	20914	37,500	27,500	20,000
6°	85,00	MARCOS VINICIO FELICI	20901	35,000	27,500	22,500
7°	85,00	EVA GEOVANI BETTORASSO	20076	32,500	30,000	22,500
8°	82,50	LUCIANA CORREA HERNANDES DE MOURA	20796	32,500	27,500	22,500
9°	82,50	JAQUELINE BERNADETE MIATELLO DIAS	20702	32,500	27,500	22,500
10°	82,50	PATRICIA SILVA FERREIRA SANTOS	20062	32,500	27,500	22,500
11°	82,50	LAERCIO DELGADO SPOCITO	20778	30,000	30,000	22,500
12°	80,00	MATEUS HENRIQUE BARCELONI	20879	37,500	22,500	20,000
13°	80,00	CARLA SONCINI	20710	37,500	20,000	22,500
14°	80,00	RODOLFO PIRES GRIAO	20655	35,000	22,500	22,500
15°	80,00	IGOR JOSE MARTINEZ	20107	35,000	22,500	22,500
16°	80,00	GABRIELA CARNAVALE	20769	32,500	30,000	17,500
17°	80,00	LUANA SCANDELA MORELLATO	20740	32,500	27,500	20,000
18°	80,00	PEDRO HENRIQUE SOARES BAZANA	20937	32,500	27,500	20,000
19°	80,00	LEONARDO DA FONSECA LUBENO	20628	32,500	25,000	22,500
20°	80,00	GUILHERME BRUSSI GONCALVES	20822	32,500	25,000	22,500
21°	80,00	JOAO MATHEUS DE OLIVEIRA	20909	30,000	30,000	20,000
22°	80,00	ARTHUR MARON DE SENNA	20530	30,000	27,500	22,500
23°	80,00	UELITON JOSE DIAS	20034	27,500	30,000	22,500
24°	77,50	ISABELA FAGUNDES CAGNIN	20338	35,000	25,000	17,500
25°	77,50	GABRIELA CAROLINE COELHO CANOSSA	20534	35,000	22,500	20,000
26°	77,50	MARIA CAROLINA RIGATTO	20575	32,500	25,000	20,000
27°	77,50	ARTHUR BAILO BELLANDA	20808	32,500	25,000	20,000
28°	77,50	PAULO CESTARO	20862	32,500	22,500	22,500
29°	77,50	ROGERIO DONIZETE DE SOUZA	20801	30,000	27,500	20,000
30°	77,50	MARIA FATIMA PRIOLI	20662	30,000	27,500	20,000
31°	77,50	ISABELLE MASTROCOLA SOARES	20544	30,000	27,500	20,000
32°	75,00	ROSEMAURA DE JESUS MOITINHO	20397	32,500	25,000	17,500
33°	75,00	HELEN TEIXEIRA TANAKA	20783	32,500	20,000	22,500
34°	75,00	TIAGO RODRIGUES DE AMORIM	20464	32,500	20,000	22,500
35°	75,00	ISIS MANUELLI TOSCAN	20463	30,000	27,500	17,500
36°	75,00	JAQUELINE ALESSANDRA DE CARVALHO	20860	30,000	25,000	20,000
37°	75,00	ISADORA DE MORAES PEDROSO	20886	30,000	25,000	20,000
38°	75,00	LUIZ GUSTAVO NAVARRO	20884	30,000	22,500	22,500
39°	75,00	ENZO ROSSI RIBEIRO DA SILVA	20905	27,500	27,500	20,000
40°	75,00	CAUE NATAN FARIA	20488	27,500	27,500	20,000
41°	72,50	ALAN CARLOS DE ARRUDA	20577	32,500	22,500	17,500
42°	72,50	NATALIA BERTOLO SERAFIM	20792	32,500	22,500	17,500
43°	72,50	VIVIANE SAMARA OTSUKA DE LIMA	20825	32,500	20,000	20,000
44°	72,50	FERNANDO PEREIRA DA SILVA DE CAMPOS	20869	32,500	20,000	20,000
45°	72,50	YASMIN BARBOSA BARATA	20700	32,500	20,000	20,000
46°	72,50	EDUARDO APARECIDO LOCAVARO	20837	32,500	17,500	22,500
47°	72,50	PRISCILA DA SILVA	20080	30,000	27,500	15,000
48°	72,50	ELIANE FERNANDA FERRAZ CEGATTI	20510	30,000	22,500	20,000
49°	72,50	MATEUS ANCELMO LEAL	20659	30,000	22,500	20,000
50°	72,50	CAROLINA BALDO GAGLIANO	20610	30,000	22,500	20,000
51°	72,50	ADRIANO CARREIRA PAZIM	20880	27,500	30,000	15,000
52°	72,50	RAFAEL ROBERTO LUZIA	20807	27,500	25,000	20,000
53°	72,50	LUANA ZAMBONI DE SOUZA	20753	27,500	25,000	20,000
54°	72,50	THAIZA TOSTA DA SILVA	20269	27,500	25,000	20,000
55°	72,50	JOAO PAULO FERREIRA BALBINO	21002	27,500	22,500	22,500
56°	72,50	NATALIA CASSERO OLIVIO	20419	27,500	22,500	22,500
57°	72,50	NATHALIA LONGO PASQUALATTO	20739	27,500	22,500	22,500
58°	72,50	LEANDRA RAFAELA FERNANDES	20274	25,000	25,000	22,500
59°	70,00	FABRICIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	20532	32,500	22,500	15,000
60°	70,00	CARINA ROSA LOPES BROGIO	20009	32,500	20,000	17,500
61°	70,00	JOAO VICTOR SILVA DA PAIXAO	20303	32,500	17,500	20,000
62°	70,00	TAUANI VITORIA VELASCO DE GRANDI	20345	32,500	17,500	20,000
63°	70,00	RENATA CRISTINA DO NASCIMENTO MARTINS	20473	30,000	22,500	17,500
64°	70,00	BRUNO RAMOS	20865	30,000	22,500	17,500
65°	70,00	SUELLEN CRISTINA JERONYMO	20775	30,000	22,500	17,500
66°	70,00	MARINA ANDRADE PROCOPIO DE LIMA	20992	30,000	20,000	20,000
67°	70,00	MARCOS ANDRE GARCIA DOS SANTOS	20340	30,000	20,000	20,000
68°	70,00	JONATHAS STEPHAN PEREIRA DE SOUZA	20746	30,000	20,000	20,000
69°	70,00	NICOLA DINIZ	20320	30,000	20,000	20,000
70°	70,00	WELLINGTON SANTOS CAIRES	20679	30,000	17,500	22,500
71°	70,00	FLAVIO VITOR MARTINS ZUICKER	20310	30,000	17,500	22,500
72°	70,00	MARIANE CRISTINA PEREIRA	20017	30,000	17,500	22,500
73°	70,00	SALETE LIBRANO DOS SANTOS	20618	27,500	25,000	17,500
74°	70,00	PATRICIA VOLPE	20802	27,500	25,000	17,500
75°	70,00	MARISTELA ROBERTA DE CARVALHO	20828	27,500	25,000	17,500
76°	70,00	ANA JULIA DE ABREU SANTOS	20921	27,500	22,500	20,000
77°	70,00	PEDRO HENRIQUE PEREIRA	20965	27,500	20,000	22,500
78°	70,00	GLENDA QUIRINO ANNIS	20718	25,000	25,000	20,000
79°	70,00	LUCAS MICHEL ASSIS DA CUNHA	20844	25,000	22,500	22,500
80°	67,50	TAIS APARECIDA MARTINES	20016	35,000	7,500	25,000
81°	67,50	NATHASSIA MOREIRA DA COSTA	20033	32,500	17,500	17,500
82°	67,50	PEDRO HENRIQUE PACHIEGA	20858	32,500	17,500	17,500
83°	67,50	MARCOS OTSUKA DE LIMA SERRAO	20832	32,500	15,000	20,000
84°	67,50	JESSICA DE CENA BALIEIRO	20680	30,000	20,000	17,500
85°	67,50	MILENA MILER HAMAD ALI	20504	30,000	20,000	17,500
86°	67,50	GLEICE ELLEN LOPES ESTRUZANI	20950	30,000	17,500	20,000
87°	67,50	DENORA MATOS BENTO	20545	27,500	25,000	15,000
88°	67,50	CINTIA GARCIA REVÊJES SILVA	20336	27,500	22,500	17,500
89°	67,50	JEFFERSON RODRIGO FOIANI	20982	27,500	22,500	17,500
90°	67,50	JOSIELMA ROCHA DA SILVA	20888	27,500	22,500	17,500
91°	67,50	JAQUELINA ARONI CORNACIOM	20672	27,500	22,500	17,500
92°	67,50	PRISCILA FRANCA MACHADO SILVA	20053	27,500	22,500	17,500



93°	67,50	ANDREA CRISTINA AUGUSTA DE OLIVEIRA MARSARO	20479	27,500	20,000	20,000
94°	67,50	ISABELA MOREIRA	20293	27,500	20,000	20,000
95°	67,50	ORIVAL FRANCISCO LOURES	20912	27,500	17,500	22,500
96°	67,50	CAIO AUGUSTO ALVES FLORES	20498	25,000	27,500	15,000
97°	67,50	JESSICA FERNANDA BOTELHO SOARES	20495	25,000	25,000	17,500
98°	67,50	GUILHERME MARQUESINI GIBERTONI ATTILIO	20484	25,000	25,000	17,500
99°	67,50	VANESSA LOURENCO BERALDO	20392	25,000	22,500	20,000
100°	67,50	MARCELO CALAMARES TOZO	20967	25,000	20,000	22,500
101°	67,50	ALICE DA CONSOLACAO LACERDA	20169	22,500	25,000	20,000
102°	65,00	EDSON GERALDO CROCCIARI	20533	30,000	20,000	15,000
103°	65,00	THAMIRES FERNANDA BONFIM	20572	30,000	20,000	15,000
104°	65,00	ELIEL SOUZA ESCUDERO	20924	30,000	17,500	17,500
105°	65,00	PEDRO HENRIQUE ALVES SANTOS	20661	30,000	17,500	17,500
106°	65,00	LUANA DOMINGUES LEITE DOS SANTOS	20519	27,500	25,000	12,500
107°	65,00	JOSUE VIVALDINI DA SILVA	20008	27,500	22,500	15,000
108°	65,00	ANA GABRIELA DE SOUZA BUENO	20346	27,500	17,500	20,000
109°	65,00	MARIA CLARA PEDRASSOLI	20038	27,500	17,500	20,000
110°	65,00	MATHEUS LOPES DE SOUSA	20331	27,500	17,500	20,000
111°	65,00	SANDRA REGINA PEREIRA SILVA	20782	27,500	15,000	22,500
112°	65,00	NATANAEL JOSE DA SILVA	20948	27,500	15,000	22,500
113°	65,00	RAFAEL REBOLO BELARMINO	20084	27,500	15,000	22,500
114°	65,00	CASSIA REGINA BIANCHINI	20944	25,000	22,500	17,500
115°	65,00	GABRIELA DA SILVA RINALDI	20835	25,000	22,500	17,500
116°	65,00	ANA CAROLINE DA SILVA FRANCO	20883	25,000	22,500	17,500
117°	65,00	GLAUCIA DAMASSENA DOS SANTOS	20536	25,000	17,500	22,500
118°	65,00	MURILO CARVALHO CALIXTO DOS SANTOS	20988	25,000	17,500	22,500
119°	65,00	WILLIAN SOUSA DE ANDRADE	20777	22,500	22,500	20,000
120°	62,50	SOPHIA FAXINA MORETTI	20456	30,000	17,500	15,000
121°	62,50	LUANA BARRERA MOTA	20929	30,000	15,000	17,500
122°	62,50	ELIDA FERNANDA BORGES DA SILVA	20644	30,000	12,500	20,000
123°	62,50	MARIANA DE OLIVEIRA LEITE	20591	27,500	20,000	15,000
124°	62,50	ISABELA VITORIA CORREA	20748	27,500	20,000	15,000
125°	62,50	LUCIANA COSTA EUGENIO	20508	27,500	17,500	17,500
126°	62,50	STHEFANY BEATRIZ PUZINANTI PEREIRA	20369	27,500	17,500	17,500
127°	62,50	ROSELI DE SOUZA SEMINATTI	20754	27,500	15,000	20,000
128°	62,50	ANA LAURA DENADAI	20877	27,500	12,500	22,500
129°	62,50	EDUARDO DO VALE DONATO	20121	25,000	22,500	15,000
130°	62,50	DEBORA CRISTINA REBOLO BELARMINO	20079	25,000	20,000	17,500
131°	62,50	JACQUELINE FIOCCO AMARAL	20462	25,000	20,000	17,500
132°	62,50	FRANCIANE MICHELY SANTOS PEDRASSOLLI	20744	25,000	20,000	17,500
133°	62,50	ANGELICA BEATRIZ TRIVELATO	20673	25,000	20,000	17,500
134°	62,50	MATHEUS JUNIO HIPOLITO	20755	22,500	20,000	20,000
135°	60,00	ALEXANDRE LIMA ZECCA	20761	30,000	15,000	15,000
136°	60,00	LUIZ GUSTAVO ROTTA	20714	30,000	12,500	17,500
137°	60,00	ALEXANDRE FABRICIO FELIPE DIAS	20306	30,000	10,000	20,000
138°	60,00	CATIA ALVES DOS SANTOS	20586	27,500	15,000	17,500
139°	60,00	LIVIA ROCHA LOPES RIBEIRO	20928	27,500	15,000	17,500
140°	60,00	MARCELLI CAMACHO TITTO	20098	27,500	15,000	17,500
141°	60,00	GABRIEL HENRIQUE VERGER	20352	27,500	15,000	17,500
142°	60,00	FABIO JUNIO DOS SANTOS	20028	27,500	12,500	20,000
143°	60,00	THAIS TEIXEIRA BRAZAO	20550	25,000	20,000	15,000
144°	60,00	LUIZ FRANCISCO ASSIS FERREIRA	20855	25,000	17,500	17,500
145°	60,00	JANIFER ARAUJO CARDOSO	20266	25,000	15,000	20,000
146°	60,00	BRENA EDUARDA DUARTE RODRIGUES	20526	22,500	22,500	15,000
147°	60,00	GREGORY FERREIRA VARES	20857	22,500	20,000	17,500
148°	60,00	REBECA GOMES GARCIA	20713	20,000	20,000	20,000
149°	60,00	MARCELO CARDOSO PANTIGA	20993	17,500	20,000	22,500
150°	57,50	ANA BEATRIZ DE PAULA DOTTA	20864	30,000	12,500	15,000
151°	57,50	LARISSA RASPANTE NASCIMENTO	20875	27,500	10,000	20,000
152°	57,50	CARLOS MANOEL SILVA DA PAIXAO	20736	25,000	15,000	17,500
153°	57,50	MATHEUS CEZARE BRISOTTI	20996	25,000	15,000	17,500
154°	57,50	TAMARA LEME BERTOLO	20601	25,000	12,500	20,000
155°	57,50	EDUARDO JOSE GIBELO	20703	25,000	12,500	20,000
156°	57,50	MIRELLE SANTOS SOUZA	20516	25,000	12,500	20,000
157°	57,50	LACELY CRISTINA GOMES MATTOS	20590	22,500	17,500	17,500
158°	57,50	EDSON APARECIDO BELARMINO	20083	22,500	15,000	20,000
159°	55,00	ALEXANDRA BENTO MACHADO	20030	25,000	15,000	15,000
160°	55,00	CLEDSON RICARDO DE SOUSA	20428	25,000	12,500	17,500
161°	55,00	MATHEUS BIANCHI DIAS	20401	25,000	12,500	17,500
162°	55,00	MURILO HENRIQUE MACHADO MILLER	20955	22,500	15,000	17,500
163°	55,00	MARIA REGIANE TANSI BONFOCHI	20482	20,000	20,000	15,000
164°	55,00	KAHUANI MESSIAS BERNARDO	20903	17,500	22,500	15,000
165°	55,00	KARINA DEL CAMPO	20025	17,500	17,500	20,000
166°	55,00	MARIA EDUARDA PADOVANI VERONA	20125	17,500	17,500	20,000
167°	55,00	FABIO MACEDO GORDO PERES	20683	15,000	22,500	17,500
168°	52,50	JAQUELINE BATISTA PINTO	20958	22,500	20,000	10,000
169°	52,50	VALERIA MAURICIO EVANGELISTA	20589	22,500	15,000	15,000
170°	52,50	THAISE DE SA PEREIRA	20452	22,500	10,000	20,000
171°	52,50	MARCIA CRISTINA SCHIMITD TORTORELLO	20915	20,000	17,500	15,000
172°	50,00	CAIO VINICIUS DE ALMEIDA LEITE	20847	27,500	7,500	15,000
173°	50,00	LUCIANA DE MORAIS PAULINO	20102	25,000	12,500	12,500
174°	50,00	LUCIANA ANDREIA CASIMIRO DE OLIVEIRA	20051	25,000	12,500	12,500
175°	50,00	THATIELE SOUZA DA CRUZ	20704	25,000	7,500	17,500
176°	50,00	LETICIA MENDES DE MORAIS BISPO	20294	22,500	12,500	15,000
177°	50,00	SABRINA CAMILY CORREA MUZZATTI	20985	22,500	10,000	17,500
178°	50,00	LIZANDRA LIMA SANTANA GAMBARINI	20029	20,000	15,000	15,000
179°	50,00	SERGIO CAPELLI	20927	17,500	15,000	17,500
180°	50,00	VICTOR HUGO CORREA CATANHO	20784	17,500	12,500	20,000

## AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.	C.Ger.
1°	90,00	GUSTAVO HENRIQUE VILA TAVARES	20351	32,500	37,500	20,000
2°	87,50	JULIO CESAR CANDIDO DA SILVA	20852	32,500	32,500	22,500
3°	87,50	ELEUSA GUEDES DOS SANTOS	20353	30,000	37,500	20,000
4°	87,50	MARCIO ALEXANDRE ARONE	20913	27,500	37,500	22,500
5°	85,00	WELLINGTON RODRIGUES MATHEUS	20797	30,000	37,500	17,500
6°	85,00	LUCIMARA PINTO DE ALMEIDA DIAS	20887	30,000	35,000	20,000
7°	82,50	MARIA JOSE MORANGONI DE OLIVEIRA	20809	32,500	37,500	12,500
8°	80,00	ADRIANA GOULART CALSEVERINI	20569	30,000	35,000	15,000
9°	80,00	ALESSANDRA DE ALENCAR OLIVEIRA	20027	30,000	30,000	20,000
10°	80,00	MARLI CAMPOS	20474	27,500	35,000	17,500
11°	80,00	RITA DE CASSIA DE PAULA FIORAVANTE	20863	25,000	35,000	20,000
12°	80,00	VICENTE ROMANO NETO	20974	25,000	35,000	20,000
13°	80,00	CARLOS GUILHERME BARBUJANI	20656	25,000	35,000	20,000
14°	77,50	SILMARA CORREA DA SILVA	20866	30,000	35,000	12,500



15°	77,50	DAIANE PRISCILA MARTINS GARCIA	20757	27,500	37,500	12,500
16°	77,50	MARA ELISANDRA FERNANDES CARVALHO	20697	27,500	30,000	20,000
17°	75,00	RENATA TREVISAN	20492	35,000	27,500	12,500
18°	75,00	DANIELA PEREIRA DE SA	20724	27,500	27,500	20,000
19°	75,00	GABRIEL PEDROSO DA SILVA	20854	25,000	30,000	20,000
20°	75,00	SAMUEL RODRIGO MARQUES DE SOUZA	20469	20,000	35,000	20,000
21°	72,50	LUIS BEZERRA DE CAMARGO	20942	20,000	32,500	20,000
22°	72,50	LIDIANE RODRIGUES DE LIMA	20904	32,500	30,000	10,000
23°	72,50	LUCAS GOMIERI DE SOUZA	20699	20,000	35,000	17,500
24°	70,00	CRISTIANE GOMES SPADA COLOMBO	20364	27,500	27,500	15,000
25°	70,00	JENNIFER JULIE BATISTA	20166	27,500	27,500	15,000
26°	70,00	SILVIA MARQUES DA SILVA	20553	25,000	35,000	10,000
27°	70,00	MARILDA BERTO	20814	25,000	25,000	20,000
28°	67,50	FRANCIELE VENANCIO CAMILO	20253	27,500	27,500	12,500
29°	67,50	CRISTIANE APARECIDA PELUCIO DA ROCHA	20438	27,500	25,000	15,000
30°	67,50	ISABELA ANANIAS	20470	25,000	30,000	12,500
31°	67,50	SUELI APARECIDA LONGO PASQUALATTO	20730	22,500	32,500	12,500
32°	67,50	MARIA APARECIDA SANTOS SANTANA	20910	20,000	35,000	12,500
33°	65,00	FRANCIEIRA BASTOS DE OLIVEIRA	20756	22,500	27,500	15,000
34°	65,00	KATIUSCIA APARECIDA DE SOUZA DUARTE	20670	20,000	35,000	10,000
35°	62,50	ELIDA DANIELA BARBOSA MARTINS	20089	25,000	20,000	17,500
36°	62,50	DELMA DA CRUZ SOARES	20359	22,500	22,500	17,500
37°	62,50	LETICIA ORLANDINI DE OLIVEIRA	20511	22,500	22,500	17,500
38°	62,50	FABIO DOS SANTOS	20538	20,000	27,500	15,000
39°	62,50	WILLIAM COSTA AZEVEDO	20816	15,000	30,000	17,500
40°	60,00	ADRIANA PAULA BORGONOV	20856	27,500	22,500	10,000
41°	60,00	EDUARDA MARTINS GARCIA	20759	17,500	35,000	7,500
42°	60,00	LUCIANA SUZIGAN TEODORO	20991	17,500	32,500	10,000
43°	57,50	SILDETE APARECIDA DA COSTA SCHIMITD	20587	22,500	25,000	10,000
44°	57,50	CARLA MENDES DE SOUSA	20159	22,500	25,000	10,000
45°	57,50	MICHELE FERNANDA CORREA MUNIZ	20396	22,500	25,000	10,000
46°	55,00	ANA BEATRIZ DA SILVA FONSECA	20868	17,500	30,000	7,500
47°	55,00	RENATA CRISTINA BORGES	20820	17,500	27,500	10,000
48°	55,00	CELIA REGINA BONFIM SANTOS	20363	17,500	25,000	12,500
49°	52,50	ROSELANGE ALVES RIBEIRO ARLATI	20813	20,000	22,500	10,000
50°	52,50	LUCICLEIDE MARIA DA SILVA MOREIRA	20371	17,500	20,000	15,000

Fica excluída do Concurso Público a candidata portadora do número de inscrição 20966 por descumprimento do item 5.5.3 do Edital de Concurso.

A relação dos candidatos não aprovados está disponível para consulta no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

Em relação ao presente edital, os recursos poderão ser interpostos no site, conforme item 9.2.1 do edital de abertura de inscrição.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Catanduva, 05 de maio de 2024

José Roberto Setin  
Diretor Superintendente



## Licitações e Contratos

## Dispensas



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o valor estimado de **R\$ 980,00** (novecentos e oitenta reais) e demais documentos que guarnecem o presente, **autorizo** a formalização de ajuste com a empresa:

**SUELI APARECIDA LONGO PASQUALATTO, CNPJ 31.694.838/0001-56.**

Visando a aquisição de duas persianas rolo black-out, com fulcro no art. 75, Inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminha-se o presente à Seção de Administração, para as providências cabíveis, e, em trânsito direto à Seção de Contabilidade para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 03 de junho de 2024

José Roberto Setin  
Diretor Superintendente



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o valor estimado de **R\$ 3.211,80** (três mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos de real) e demais documentos que guarnecem o presente, **autorizo** a formalização de ajuste com a empresa:

**Mitsui Sumitomo Seguros, através do corretor de seguros RS CORRETORA DE SEGUROS.**

Visando a contratação de empresa seguradora para a sede do IPMC, com fulcro no art. 75, Inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminha-se o presente à Seção de Administração, para as providências cabíveis, e, em trânsito direto à Seção de Contabilidade para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 03/06/2024

José Roberto Setin  
Diretor Superintendente